

Aula 00

*PC-PB (Escrivão e Agente) Direitos
Humanos e Estatuto do Idoso*

Autor:
Ricardo Torques

05 de Março de 2024

Sumário

Direitos Humanos para a PC-PB	3
Considerações Iniciais	6
Declaração Universal de Direitos Humanos	6
1 - Introdução	6
2 - Direitos albergados.....	9
3 - Natureza jurídica	10
4 - Estrutura.....	12
5 - Disposições da DUDH.....	12
5.1 - Preâmbulo	13
5.2 - Princípio da Igualdade.....	16
5.3 - Direitos à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade.	19
5.4 - Vedação à escravidão e à tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante	20
5.5 - Direitos e garantias processuais.....	21
5.6 - Direito à vida privada	26
5.7 - Direito de ir e vir.....	26
5.8 - Direito de asilo.....	27
5.9 - Direito de nacionalidade	28
5.10 - Direito de constituir família	29
5.11 - Direito à liberdade de expressão	30
5.12 - Direito de reunião	32
5.13 - Direitos políticos e proteção do Estado.....	35
5.14 - Direitos trabalhistas	35



5.15 - Direitos Sociais	38
5.16 - Disposições Finais	41
Destaques dos Tratados e Convenções Internacionais	42
Resumo	45
Considerações Finais.....	49
Questões com Comentários	49
Lista de Questões.....	68
Gabarito.....	74



DIREITOS HUMANOS PARA A PC-PB

Iniciamos nosso Curso de Direitos Humanos em **teoria** e **questões**, voltado para o cargo de **Escrivão e Agente** para o concurso da **PC-PB**.

O último concurso foi realizado em 2021 pelo **CEBRASPE**, e utilizaremos esse edital como base para as nossas aulas:

Direitos humanos na Constituição Federal. 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 7. Convenção Americana sobre Direitos Humanos. 8. Estatuto do idoso (Lei n.º 10.741/2003).

Vamos falar um pouco sobre a nossa disciplina?

Trata-se de reformulação de um curso que temos trabalhado desde 2013, quando redigimos este material pela primeira vez. Desde então, acompanhamos provas de Direitos Humanos, percebendo a tendência de bancas, assuntos mais cobrados, novos conceitos doutrinários relevantes e a jurisprudência, nacional e internacional pertinente.

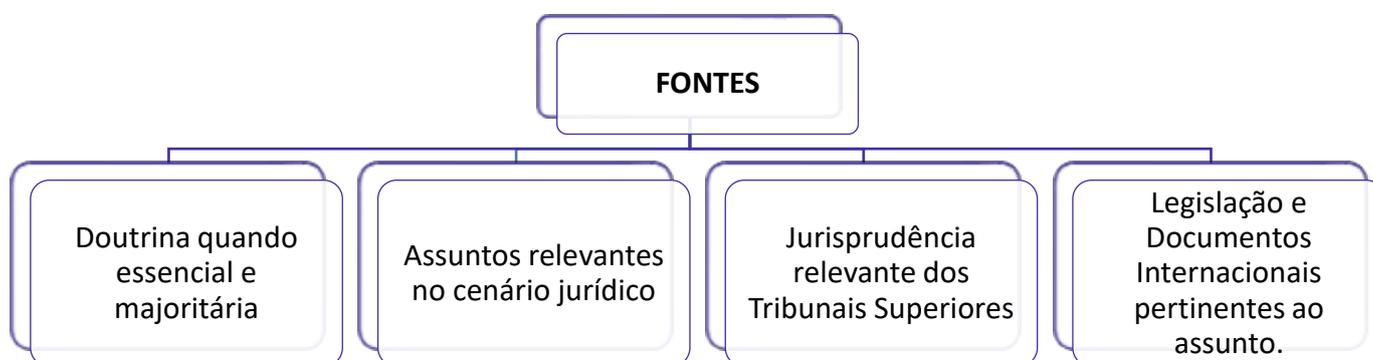
Assim, caso tenha estudado nossos cursos, notará que apresentamos vários pontos adicionais. Reduzimos alguns conteúdos e acrescentamos outros, segundo a evolução da cobrança da matéria em provas de concurso público.

Confira, a seguir, com mais detalhes, nossa metodologia.

Metodologia do Curso

Algumas constatações sobre a metodologia são importantes!

Podemos afirmar que as aulas levarão em consideração as seguintes “fontes”.



Para tornar o nosso estudo mais completo, é muito importante resolver questões anteriores para nos situarmos diante das possibilidades de cobrança. Traremos questões de todos os níveis.



Essas observações são importantes pois permitirão que possamos organizar o curso de modo focado, voltado para acertar questões objetivas e discursivas.

Esta é a nossa proposta!

Vistos alguns aspectos gerais da matéria, façamos algumas considerações acerca da **metodologia de estudo**.

As aulas em *.pdf* tem por característica essencial a **didática**. Ao contrário do que encontraremos na doutrina especializada de Direitos Humanos (Flávia Piovesan e Augusto Cançado Trindade, para citarmos dois dos expoentes neste ramo), o curso todo se desenvolverá com uma leitura de fácil compreensão e assimilação.

Isso, contudo, não significa superficialidade. Pelo contrário, sempre que necessário e importante os assuntos serão aprofundados. A didática, entretanto, será fundamental para que diante do contingente de disciplinas, do trabalho, dos problemas e questões pessoais de cada aluno, possamos extrair o máximo de informações para a hora da prova.

Para tanto, o material será permeado de **esquemas, gráficos informativos, resumos, figuras**, tudo com a pretensão de “chamar atenção” para as informações que realmente importam.

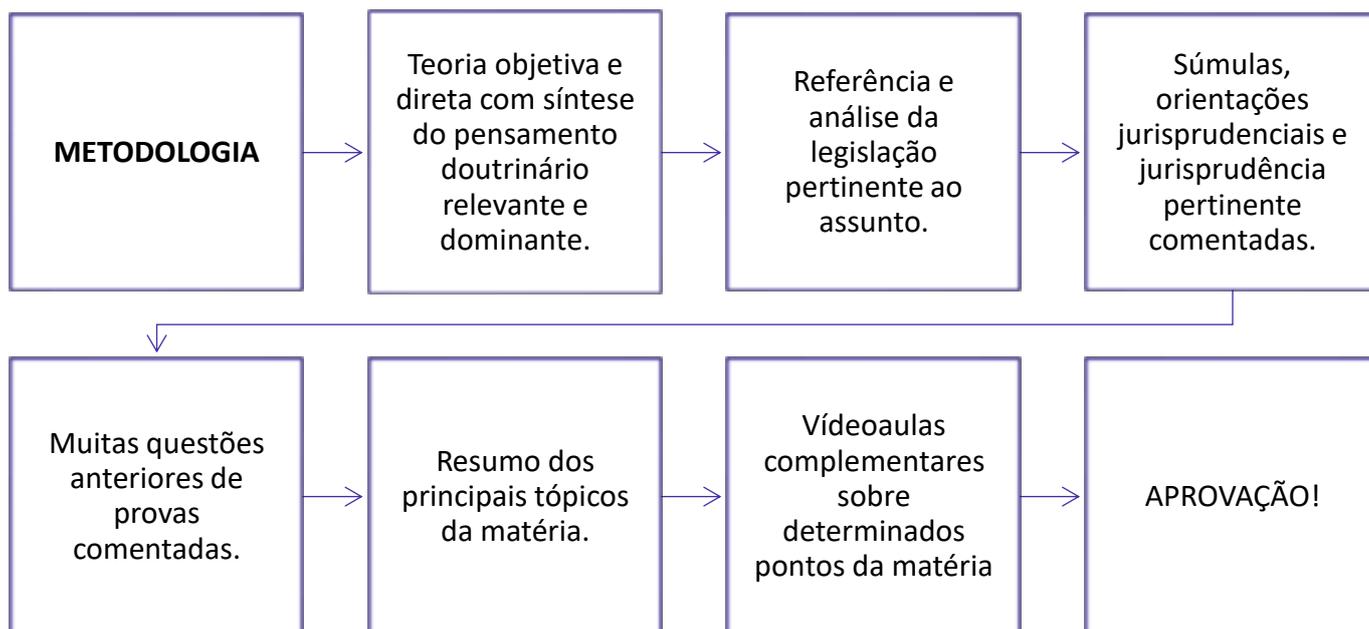
Com essa estrutura e proposta pretendemos conferir segurança e tranquilidade para uma **preparação completa, sem necessidade de recurso a outros materiais didáticos**.

Finalmente, destaco que um dos instrumentos mais relevantes para o estudo em *.PDF* é o **contato direto e pessoal com o Professor**. Além do nosso **fórum de dúvidas**, estamos disponíveis por **e-mail** e, eventualmente, pelo **Facebook**. Aluno nosso não vai para a prova com dúvida! Por vezes, ao ler o material surgem incompreensões, dúvidas, curiosidades, nesses casos basta acessar o computador e nos escrever. Assim que possível respondemos a todas as dúvidas. É notável a evolução dos alunos que levam a sério a metodologia.

Além disso, teremos videoaulas! Essas aulas destinam-se a complementar a preparação. Quando estiver cansado do estudo ativo (leitura e resolução de questões) ou até mesmo para a revisão, abordaremos alguns pontos da matéria por intermédio dos vídeos. Com outra didática, você disporá de um conteúdo complementar para a sua preparação. Ao contrário do PDF, evidentemente, **AS VIDEOAULAS NÃO ATENDEM A TODOS OS PONTOS QUE VAMOS ANALISAR NOS PDFS, NOSSOS MANUAIS ELETRÔNICOS**. Por vezes, haverá aulas com vários vídeos; outras que terão videoaulas apenas em parte do conteúdo; e outras, ainda, que não conterão vídeos. Nosso foco é, sempre, o estudo ativo!

Assim, cada aula será estruturada do seguinte modo:





Apresentação Pessoal

Por fim, resta uma breve apresentação pessoal. Meu nome é Ricardo Strapasson Torques! Sou graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e pós-graduado em Direito Processual.

Estou envolvido com concurso público há 10 anos, aproximadamente, quando ainda na faculdade. Trabalhei no Ministério da Fazenda, no cargo de ATA. Fui aprovado para o cargo Fiscal de Tributos na Prefeitura de São José dos Pinhais/PR e para os cargos de Técnico Administrativo e Analista Judiciário nos TRT 4ª, 1ª e 9ª Regiões.

Quanto à atividade de professor, leciono exclusivamente para concursos, com foco na elaboração de materiais em *pdf*. Temos, atualmente, cursos em Direitos Humanos, Direito Eleitoral e Direito Processual Civil.

Deixarei abaixo meus contatos para quaisquer dúvidas ou sugestões. Terei o prazer em orientá-los da melhor forma possível nesta caminhada que estamos iniciando.

E-mail: rst.estrategia@gmail.com

Instagram: @proftorques



DUDH

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conforme o cronograma de aulas, hoje veremos:

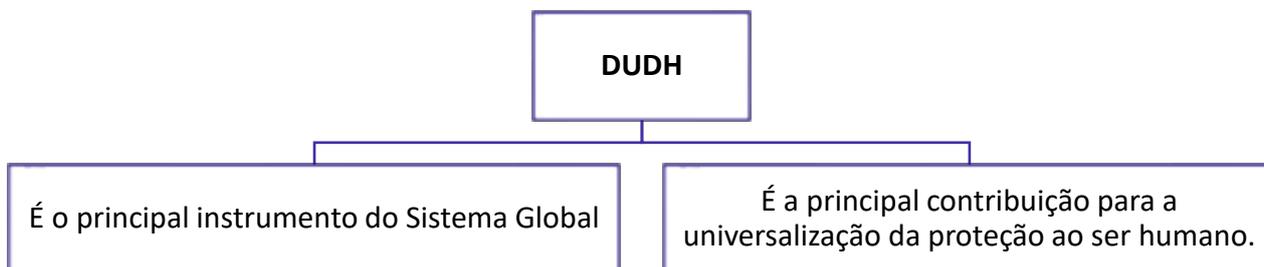
Declaração universal de direitos humanos.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS

1 - Introdução

A Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH ou UDHR pela sigla em inglês), adotada pela Assembleia-Geral da ONU em 1948, é o **principal instrumento do Sistema Global** e a principal contribuição para a **universalização da proteção ao ser humano**. A partir do seu texto, extrai-se que a proteção à dignidade da pessoa decorre da simples condição humana.

Já de início memorize:



Em razão do contexto histórico (pós 2ª guerra), bem como pela grande adesão ao seu texto (48 ratificações e apenas 8 abstenções, sem reservas ou questionamentos) a Declaração é considerada **fonte motriz dos sistemas de direitos humanos existentes**.

Seu texto consagra diversos direitos. Durante sua elaboração houve **consenso da comunidade internacional quanto à necessidade de prever direitos de primeira dimensão**, os seja, os direitos de liberdade,



abrangendo os direitos civis e políticos. Contudo, **no que diz respeito aos direitos sociais, econômicos e culturais** – direitos de segunda dimensão dos Direitos Humanos – **houve grande divergência política à época.**

Estudamos, em História, que EUA e URSS, aliados na Segunda Guerra Mundial, saíram fortalecidos da Guerra, porém guardavam concepções políticas distintas. Os **EUA** – seguindo concepção capitalista – acreditavam num Estado não-intervencionista, que defendia a **mínima regulação de direitos**, deixando para as relações privadas o desenvolvimento da comunidade como um todo. A **URSS**, por outro lado, – adotando um regime comunista – acreditava na necessidade de **intervir ostensivamente na sociedade para regular diversos temas**, especialmente os atinentes aos direitos sociais, econômicos e culturais. Assim, os EUA procuraram impor restrições às garantias de direitos de segunda dimensão, ao passo que a URSS defendia a máxima garantia dos direitos prestacionais. Esse confronto se intensifica com o passar dos anos, cujo ápice é a **Guerra Fria**. Esse embate ficou evidente na elaboração da DUDH.

Como vimos a comunidade internacional como um todo concordava com a previsão de direitos de primeira dimensão assim constam da DUDH os direitos à vida, à integridade física, à igualdade, à liberdade de pensamento, consciência, religião, opinião, reunião e de expressão e, por fim, direito de propriedade.

Embora tenha havido resistência à previsão expressa de direitos de segunda dimensão acabou prevalecendo a ideia de que os direitos de liberdade (de primeira dimensão) e os direitos de igualdade (de segunda dimensão) possuem igual valor e devem ser assegurados com a maior efetividade possível, constando da DUDH direitos como segurança social, trabalho, livre escolha da profissão e educação entre outros.

Ainda no campo das dimensões dos Direitos Humanos discute-se acerca da previsão ou não de **direitos de terceira dimensão**. Há doutrinadores que afirmam que os direitos de solidariedade e de fraternidade somente foram reconhecidos mais tarde. Cita-se como exemplo a proteção ao meio ambiente, que passou a ser cogitada somente a partir de 1960. Por outro lado, existem doutrinadores que afirmam que existem direitos de terceira dimensão na DUDH, especialmente porque o art. 1º do referido diploma prevê o direito ao desenvolvimento, característico da terceira dimensão dos Direitos Humanos.



Para a sua prova sugerimos a máxima cautela. Se analisar a íntegra da DUDH perceberá que, inicialmente, o documento se debruça sobre os direitos civis e políticos, disciplinando de direitos de liberdade. Num segundo momento, são disciplinados inúmeros direitos sociais, econômicos e culturais, com a previsão, inclusive, de um rol de direitos trabalhistas. **A DUDH não desenvolve os direitos de terceira dimensão, não trata deles de forma especificada, o que somente ocorrerá na década de 1950. Há, tão somente, um dispositivo da DUDH que se ocupa em “alertar” para a existência de tais direitos.** Em razão disso, acredita-se como correta a conclusão de que a DUDH é marco teórico para o desenvolvimento dos direitos de solidariedade e de fraternidade, embora não explicita tais direitos, como o faz em relação aos direitos de primeira e segunda dimensão.



Portanto, para a sua prova, leve o quadro abaixo, tendo em mente a ressalva acima.



Estrutura da DUDH		
Dimensão de Direitos	Artigos	Discussão
<u>1ª Dimensão dos Direitos Humanos</u>	Artigo 1º ao artigo 21	Consenso na comunidade internacional.
<u>2ª Dimensão dos Direitos Humanos</u>	Artigo 22 ao artigo 30	Houve discussão – em especial entre EUA X URSS – porém prevaleceu a tese de proteção a esses direitos.
<u>3ª Dimensão dos Direitos Humanos</u>	Não há previsão direta, mas apenas algumas referências ao longo do texto.	Os direitos dessa geração foram concebidos mais tarde, razão pela qual não constam da DUDH.

Essa é base de estruturação da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Vejamos uma questão que cobrou exatamente esse assunto.



(FGV - 2022) Maria e Joana, estudiosas da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), buscaram identificar os traços estruturais desse importante ato de direito internacional.

Maria afirmava que a DUDH consagrava exclusivamente o discurso liberal, não amparando a tese da existência e exigibilidade de direitos prestacionais perante o Estado. Joana, por sua vez, defendia que a DUDH também se harmonizava com o discurso social, necessário à construção da igualdade, embora as dimensões da liberdade e da igualdade sejam vistas de maneira separada e dividida.

Sobre a hipótese apresentada, assinale a afirmativa correta.

- A) Maria está totalmente certa e Joana, totalmente errada.
- B) Joana está totalmente certa e Maria, totalmente errada.
- C) Joana está totalmente errada, enquanto Maria está errada apenas ao negar a exigibilidade de direitos prestacionais perante o Estado.



D) Maria está totalmente certa, enquanto Joana está errada apenas ao afirmar que o discurso social é necessário à construção da igualdade.

E) Maria está totalmente errada, enquanto Joana está errada apenas ao afirmar que as dimensões da liberdade e da igualdade são vistas de maneira separada e dividida.

Comentários

Maria está totalmente errada. Como vimos, embora tenha havido alguma divergência a DUDH trouxe a previsão dos direitos de 2ª geração, ou seja, direitos prestacionais.

Joana está correta quando afirma que a DUDH também se harmonizava com o discurso social porém estava errada quando afirmou que os direitos de 1ª e 2ª dimensões devem ser vistos de maneira separada e dividida. Esses direitos coexistem.

Assim, a **alternativa E** está correta.

2 - Direitos albergados

São diversos os direitos previstos na DUDH. A doutrina¹ elenca o rol de direitos que são assegurados pela DUDH. Diante da importância desse documento internacional, entendemos que você deve memorizar e ter em mente o rol de direitos para eventual questão objetiva.

Outro ponto importante que auxiliará na memorização: nossa Constituição Federal, alinhada ao sistema global de direitos humanos, reproduziu todos esses direitos em seu texto. Muitas vezes você terá a sensação de que está lendo norma da CF.

Vejamos:



DIREITOS E GARANTIAS NA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS

- direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal;
- proibição à escravidão e à servidão;
- proibição à tortura e ao tratamento cruel, desumano ou degradante;
- reconhecimento da personalidade jurídica (sujeito de direitos);
- direito à igualdade;
- proibição da prisão arbitrária;
- direito a justa e pública audiência perante um tribunal independente e imparcial;
- presunção de inocência;

¹ BARRETTO, Rafael. **Direitos Humanos**, p. 130/1.



- proteção à vida privada;
- liberdade de locomoção;
- direito de asilo (não invocável em caso de perseguição legitimamente motivada por crime de direito comum)
- direito a nacionalidade;
- direito de contrair matrimônio e fundar uma família;
- direito de propriedade;
- direito à liberdade de pensamento, consciência e religião;
- direito à liberdade de reunião e associação pacífica;
- direito de participação política (*fazer parte do governo do país*);
- garantia de acesso ao serviço público do país;
- direito segurança social;
- direito ao trabalho;
- direito ao repouso e lazer;
- direito a padrão de vida capaz de assegurar saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis;
- direito instrução (educação); e
- direito participar livremente da vida cultural.

Não vamos analisar todos esses direitos neste instante. Antes, vamos tratar a respeito da natureza jurídica e da estrutura da DUDH.

3 - Natureza jurídica

Há quem afirme que a natureza da DUDH se equipara a de um tratado, outros dizem ser somente uma resolução, de maneira que seria possível questionar o caráter vinculativo do documento.

Questiona-se:

DUDH: natureza jurídica tratado?

Os tratados internacionais são **reconhecidos juridicamente como obrigatórios, pois se consubstanciam num conjunto de normas cogentes e vinculantes daqueles que o assinam.**

As resoluções, por sua vez, **constituem meras recomendações, documentos de caráter diretivo, sem força jurídica vinculante.**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, conforme ensina Flávia Piovesan², foi adotada sob a forma de resolução, o que levou muitos estudiosos a afirmarem que o documento constituía mera carta de recomendações. Contudo, outra corrente de pensamento, majoritária no Brasil e, hoje, de maior expressão

² PIOVESAN, F. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. E-book.



na comunidade internacional, compreende que **A DECLARAÇÃO POSSUI CARÁTER JURÍDICO**. Para tanto, são vários os argumentos utilizados. Para nós interessa dois deles:

1º argumento

- A DUDH constitui **interpretação autorizada da Carta das Nações Unidas** (art. 1º, item 3 e art. 55) e, por esse motivo, possui força jurídica vinculante.

2º argumento

- A DUDH constitui norma jurídica vinculante porque **integra o direito costumeiro e os princípios gerais de direito**, pois **(a) as constituições** – a exemplo da do Brasil – incorporaram preceitos da DUDH no texto; **(b) a ONU**, em seus diversos documentos, faz remissões ao seu texto, alertando para o seu caráter obrigatório; e **(c) várias decisões proferidas pelas diversas cortes internacionais referem-se à DUDH como fonte do direito.**

Temos, portanto, a seguinte síntese para fins de provas...



A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS É VINCULANTE, EMBORA TENHA SIDO EDITADA COMO RESOLUÇÃO, POIS:

É interpretação autorizada da expressão "direitos humanos" da Carta das Nações Unidas.

Transformou-se ao longo dos anos em norma internacional costumeira ou princípio geral do direito internacional.

Exerce impacto nas constituições dos Estados.

Serve como fonte para as fundamentações de decisões das cortes internacionais.

4 - Estrutura

Na estrutura textual da DUDH, podemos identificar dois blocos de assuntos: os fundamentos e os direitos substantivos.

O início do **preâmbulo da DUDH** proclama os **fundamentos** que levaram à edição da resolução. Em termos sintéticos, podemos afirmar que o fundamento básico da DUDH é a defesa dignidade que, como vimos, é o núcleo do direito internacional dos Direitos Humanos.

Também é fundamento da DUDH a reação da comunidade internacional às barbáries perpetradas na 2ª Guerra Mundial, de modo que propugna pela manutenção de relações amistosas entre os Estados, sempre priorizando os direitos do homem.

Os fundamentos da DUDH constam do preâmbulo do documento. Após os fundamentos, a DUDH passa a tratar dos **direitos** de primeira e de segunda dimensão. Lembre-se que, em relação aos direitos de terceira dimensão temos rápida referência, constituindo marco histórico para a dimensão que, à época, passava a ser discutida.

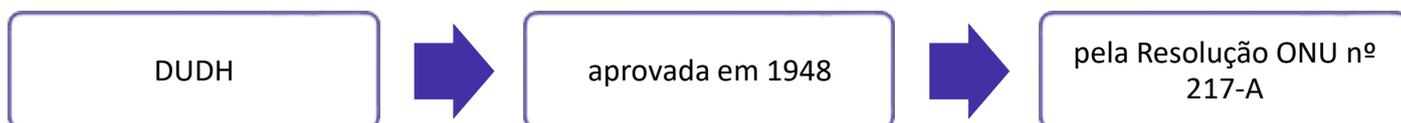
Assim:



Na sequência vamos trazer, de forma destacada, as principais regras da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

5 - Disposições da DUDH

Para começar, lembre-se:



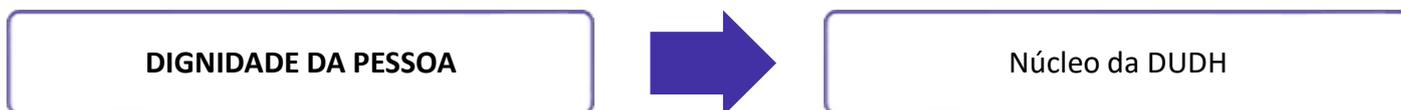
Veja:

Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

Note que a DUDH não foi aprovada como tratado ou convenção, mas sob a forma de resolução.

5.1 - Preâmbulo

O preâmbulo da DUDH traz a dignidade da pessoa como elemento central, como fundamento de toda a comunidade internacional. Vimos no início da aula que a dignidade da pessoa é o **núcleo do direito internacional dos direitos humanos**.



O texto introdutório da DUDH inicia-se do seguinte modo:

Preâmbulo

Considerando que o **reconhecimento da dignidade** inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

O preâmbulo da DUDH afirma a universalidade dos direitos humanos. A condição de pessoa humana é o único requisito para a titularização destes direitos rompendo com a visão nazista que condicionava direitos a determinada raça.

Veja:

Considerando que o **desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade** e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,

Nota-se que as Guerras Mundiais impactaram no surgimento da ONU e no desenvolvimento de normas voltadas para a defesa dos direitos humanos. A DUDH, nesse contexto, marca a **internacionalização dos Direitos Humanos**.

Sigamos com a leitura:

Considerando essencial promover o desenvolvimento de **relações amistosas entre as nações**,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos **direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de**



direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o **respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades**,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

Destaca-se entre as pretensões dos países que integram as Nações Unidas o relacionamento amigável para evitar a deflagração de novos conflitos armados.

Além disso, defende-se, de forma expressa, os direitos humanos.

Vejamos, a parte final do preâmbulo da DUDH:

A Assembleia Geral proclama

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

No encerramento do preâmbulo, são discutidas as formas de implementação dos direitos humanos, que deverá ocorrer:

- ↳ por intermédio da educação em direitos humanos; e
- ↳ pela adoção de medidas nacionais e internacionais de proteção.

Ao contrário de tratados e convenções de direitos humanos, a DUDH não contém dentro do seu texto, normas de fiscalização de implementação. A DUDH apenas declara direitos. A DUDH somente indica a necessidade de promover a educação em direitos humanos e a adoção de medidas internas e internacionais para a promoção desses direitos. Após a DUDH surgem vários tratados e convenções que criaram mecanismos de implementação.

Sobre o preâmbulo, são essas as informações centrais.

Esse assunto é cobrado em provas de concurso? Sim, vejamos:





(CONSULPLAN - 2021) A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DHDU) é resultado da Segunda Guerra Mundial. As atrocidades e as violações perpetradas, durante o confronto, foram uma demonstração do quão vulnerável e descartável é a pessoa humana em regimes marcados pela discriminação, pela perseguição e pelo ódio (nazismo, fascismo, stalinismo), como se registrou com judeus, ciganos, dentre outros. Ao esteio do preâmbulo da Declaração Universal, é possível constatar as seguintes proposições norteadoras, EXCETO:

- A) O desrespeito aos direitos humanos como causa da barbárie.
- B) A dignidade humana inerente a todos os seres humanos, fundamentada na liberdade, na justiça e na paz.
- C) A relação direta entre a efetividade dos direitos humanos e a construção do progresso social e de melhores condições de vida.
- D) A garantia de cadeias limpas e bem arejadas, havendo diversas casas para a separação dos réus, conforme suas circunstâncias e natureza de seus crimes.

Comentários

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão, uma vez que o preâmbulo traz informações genéricas e não específicas como a assertiva. Percebemos as demais alternativas ao longo do texto.

Vejamos mais uma questão:

(FAUEL - 2020) Em 1948, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas adotou a chamada ‘Declaração Universal dos Direitos Humanos’. Examine as opções a seguir e marque a alternativa que **NÃO** apresenta um dos princípios que norteiam esse documento, conforme referidos em seu preâmbulo.

- A) Desenvolvimento de relações amistosas entre as nações.
- B) Dignidade inerente a todos os membros da família humana.
- C) Proteção dos direitos do homem através de um regime de direito.
- D) Esvaziamento das identidades nacionais, para redução das desigualdades.

Comentários

A **alternativa A** está correta. É o que se extrai do excerto do preâmbulo abaixo citado: “Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,”.

A **alternativa B** está correta. Veja o texto: “Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo”.



A **alternativa C** está correta. Mais uma vez vejamos um trecho do preâmbulo: “*Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão*”. Fala-se em império da lei.

A **alternativa D** está incorreta. Não há tal previsão.

Quanto ao preâmbulo podemos destacar:



PREÂMBULO

A dignidade – núcleo da DUDH – decorre da mera condição humana e independe de concessão política da sociedade.

As atrocidades decorrentes das Guerras Mundiais foram determinantes para o processo de internacionalização dos Direitos Humanos.

A comunidade deve se esforçar para criar meios de implementação dos direitos previstos na Declaração, entre os quais a educação e o ensino em direitos humanos.

Agora, vamos enfrentar os dispositivos da DUDH.

5.2 - Princípio da Igualdade

Já nos primeiros dispositivos a DUDH consagra, lado a lado, o direito à igualdade e os direitos de liberdade. Isso evidencia, em grande medida, a orientação no sentido de que a DUDH se ocupa a disciplinar direitos de primeira e de segunda dimensão.

Artigo I

Todos os seres humanos **nascem livres e iguais em dignidade e direitos**. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo II



1 - **Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração**, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

O art. I trata do aspecto **formal** da igualdade, a igualdade na forma da lei. Afirma a DUDH que todos são iguais em dignidade e direitos e, pela simples existência, possuem capacidade para gozar desses direitos e liberdade, conforme enuncia o art. II.

Esse viés da igualdade preocupa tão somente em assegurar a igualdade na lei, sem considerar que, na prática, as pessoas são diferentes pelas mais variadas razões, o que justificaria, em alguma medida, tratamento diferenciado.

A consideração do viés **material** na igualdade na DUDH ocorre nos arts. VI e VII, que assim disciplinam:

Artigo VI

Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, **reconhecida como pessoa perante a lei**.

Artigo VII

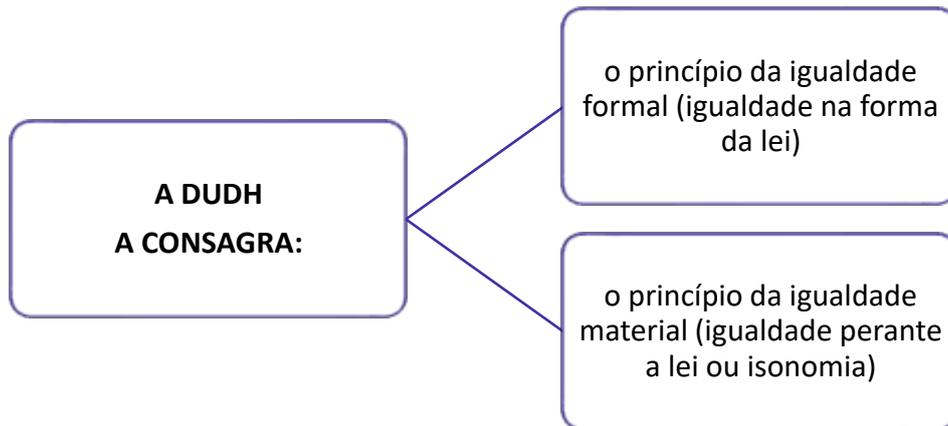
Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a **igual proteção** contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Temos a igualdade perante a lei, que busca um tratamento efetivamente igual, independentemente de quem seja, quais suas condições sociais, culturais, econômicas.

A DUDH rejeita qualquer distinção em razão do sexo, da língua, da religião, da opinião política, em decorrência da origem nacional, das condições sociais ou econômicas. Vale dizer, são repelidas quaisquer formas de discriminação. **O fato de ser humano é suficiente para ser tratado como igual, não se justificando qualquer diferenciação.**

Portanto...





Vejamos uma questão sobre o tema com aplicação prática.



(CONSUPLAN - 2021) A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) pontua preceitos que devem ser seguidos por todos, em busca de uma sociedade mais justa. Por vezes, a Administração Pública pratica atos que parecem afrontar estes preceitos, mas que, em verdade, se embasam na supremacia do interesse público, como no caso em que se excepciona o direito de propriedade de um cidadão por descumprimento da função social. Nesse sentido, analise a afirmativa a seguir:

“Em razão do direito à igualdade, a Administração Pública não pode conceder prazo diferenciado para que candidatas grávidas realizem o teste de aptidão física em concurso público de ingresso nas carreiras da Polícia Militar, já que haverá atraso no provimento dos cargos em detrimento do princípio maior da garantia da segurança pública.”

À luz da DUDH, é correto afirmar que:

- A) A conduta estatal está correta, pois a DUDH permite, em certas circunstâncias, a diferenciação entre homens e mulheres.
- B) A não oportunização de remarcação de prova física, no caso narrado, ofende o direito fundamental resguardado pela DUDH.
- C) A DUDH estabelece uma hierarquia de princípios, de modo que a segurança pública tem valor maior que o direito de ingresso em cargo público.
- D) A Administração pode remarcar a prova física de uma gestante; mas, nesse caso, para preservar a igualdade, deverá abrir a possibilidade para quaisquer candidatas.

Comentários

Vejamos inicialmente parte da decisão do STF tratando da matéria:



É constitucional a remarcação do teste de aptidão física de candidata aprovada nas provas escritas que esteja grávida à época de sua realização, independentemente da previsão expressa em edital do concurso público” . (RE 1058333, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 21/11/2018

A **alternativa A** está incorreta. Não se trata apenas de fazer diferenciação entre o homem e a mulher. A mulher no caso concreto merece tratamento diferenciado por estar em uma condição diferenciada.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Trata-se da aplicação da igualdade material defendida na DUDH.

A **alternativa C** está incorreta. Não há esta hierarquia prevista na DUDH.

A **alternativa D**, também, está incorreta. O que possibilita a remarcação é a situação especial da gravidez, portanto não é possível estender o benefício a todos.

5.3 - Direitos à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade.

O art. III, da DUDH, destaca dois direitos importantíssimos da primeira dimensão e um da segunda: direito à vida, direito à liberdade e direito à segurança.

O direito à propriedade é prescrito apenas no art. XVII, da DUDH.

Esses direitos combinados com os arts. I e II, implicam naquilo que tradicionalmente é denominado de princípios ou direitos humanos essenciais:



Essa é a mesma orientação do nosso Texto Constitucional, que o *caput* do art. 5º prevê:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Antes de analisar uma questão, vamos citar o art. XVII, da DUDH, que trata do direito de propriedade:

Artigo XVII

1. Toda pessoa tem **direito à propriedade**, só ou em sociedade com outros.
2. **NINGUÉM** será arbitrariamente privado de sua propriedade.





(CESPE - 2022) À luz da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, julgue o item.

Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Comentários

A assertiva está **correta**, é a previsão do art. XVII que prevê que ninguém será privado arbitrariamente de sua propriedade.

5.4 - Vedação à escravidão e à tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante

Nos arts. IV e V, a DUDH veda a escravidão e a tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante. É importante registrar que, embora se afirme que inexistente direito fundamental (e, por decorrência, humanos) de caráter absoluto, para parte da doutrina a vedação à escravidão, tortura, tratamento cruel, desumano e degradante são absolutos, não havendo hipótese de flexibilização.

Confira os dispositivos da DUDH:

Artigo IV

NINGUÉM será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão PROIBIDOS EM TODAS AS SUAS FORMAS.

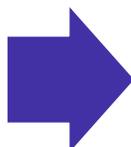
Artigo V

NINGUÉM será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Dito de outra forma, não há situação que permita a colocação da pessoa em situação de escravidão ou a submissão à tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante.

Portanto:

PARA A DOCTRINA ESPECIALIZADA EM
DIREITOS HUMANOS



a vedação à tortura e à escravidão
constituem direitos humanos **absolutos**

Do mesmo modo, a Constituição Federal, no art. 5º, III, dispõe:



III - Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

Veamos uma questão sobre o tema.



(IBADE - 2021) “Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante” é máxima ensinada pelo seguinte documento sobre Direitos Humanos:

- A) Carta do Rei João Sem Terra (1215).
- B) Declaração de direitos do homem e do cidadão (1789).
- C) Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).
- D) Declaração dos Direitos da Criança (1959).
- E) Princípios Orientadores de Riad (1990).

Comentários

A **alternativa C** está correta. Como vimos no artigo V da DUDH NINGUÉM será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

--

(QUADRIX - 2021) Com relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos, julgue o item.

Salvo em tempos de guerra, ninguém será submetido à tortura nem a penas ou a tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Comentários

A assertiva está **incorreta**, não há exceção permitindo tortura ou tratamento cruel, desumano ou degradante nem mesmo em tempos de guerra.

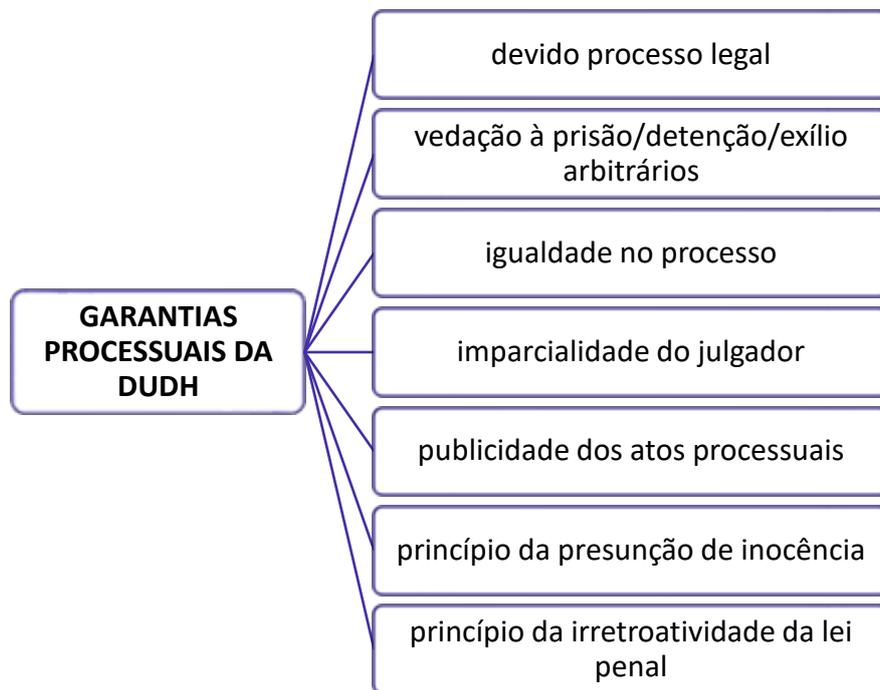
5.5 - Direitos e garantias processuais

Para que seja aplicada alguma sanção de natureza administrativa, civil e penal há necessidade de um processo. Por intermédio desse processo, a pessoa que está, de algum modo implicada, poderá apresentar sua defesa para um julgamento justo, conforme as leis envolvidas naquele caso.

Como uma forma de impor ao Estado a observância desse procedimento, foram criados mecanismos jurídicos denominados de direitos e garantias processuais. São direitos assegurados para que a pessoa, ao ser processada, não seja julgada em um processo arbitrário, por um juiz imparcial que trate as partes de forma desigual.



Nesse contexto, DUDH prevê:



Esses direitos e garantias de natureza processuais estão prescritos nos arts. VIII a XI da DUDH.

Para iniciar, confira o art. VIII:

Artigo VIII

Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Sabe-se que o devido processo legal é o princípio mais importante do Direito Processual. Todos os demais direitos e garantias processuais decorrem do devido processo legal.

O art. IX traz uma garantia penal de que a prisão, detenção ou exílio somente ocorrerá por intermédio do devido processo penal, de modo que **ninguém será privado da liberdade de modo arbitrário**.

Artigo IX

NINGUÉM será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Na CF temos regra semelhante no art. 5º, LXI:



LXI - Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

Vejamos uma questão sobre essa garantia:



(IBADE - 2021) Conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Resolução n 217^a (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948, assinale a alternativa CORRETA.

- A) Todo ser humano acusado de um ato delituoso será presumidamente culpado até que a sua inocência tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa (Artigo 11)
- B) Todo ser humano poderá ser obrigado a fazer parte de uma associação (Artigo 20)
- C) Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado (Artigo 9)
- D) Somente os cidadãos capazes têm o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei (Artigo 6)
- E) Todo ser humano estará sujeito à interferências do Poder Público em sua vida privada, em sua família, em seu lar ou em sua correspondência (Artigo 12)

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. É exatamente o contrário. Sabemos que na verdade prevalece o Princípio da Inocência. Assim o texto da DUDH afirma que "*todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa*".

A **alternativa B** está incorreta. Veremos mais adiante que ninguém poderá ser obrigado a fazer parte de uma associação.

E a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Trata-se do texto do artigo IX da DUDH "*Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado*".

A **alternativa D** está incorreta. Todo ser humano tem o direito de ser reconhecido como pessoa perante a lei, não se deve perquirir capacidade como afirmado.

A **alternativa E** está incorreta. O artigo XII do DUDH prevê exatamente o contrário. Veja: "*ninguém será sujeito à interferência na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques*".



O art. X refere-se ao princípio da igualdade no processo, da atuação imparcial do julgador e da publicidade dos atos processuais. Vejamos:

Artigo X

Todo ser humano tem direito, em plena **igualdade**, a uma **audiência justa e pública** por parte de um **tribunal independente e imparcial**, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Em síntese:

Pela igualdade não se deseja tratamento diferenciado no processo. Autor e réu devem ser tratados como iguais. Dispondo de mecanismos apropriados para a ataque/defesa, sendo que ambos terão a possibilidade de influenciar na decisão judicial.

Pela atuação imparcial pretende-se afastar todo e qualquer juiz que possa ter relação com as partes ou com o direito discutido. O julgamento deve ser proporcional, razoável e realizado de acordo com as regras jurídicas, e não segundo interesses do juiz.

Em direito processual, a violação à parcialidade do juiz – seja por impedimento, seja por suspeição – é motivo de nulidade do processo, denotando a importância referida a tal garantia.

Pela publicidade dos atos processuais busca-se informar as pessoas dos atos praticados pelos juízes, mas também evitar arbitrariedades que podem ocorrer mais facilmente em processos sigilosos e ainda permitir o controle da atividade dos juízes.

Finalmente o art. XI destaca dois princípios relevantes: princípio da presunção de inocência e princípio da irretroatividade da lei penal. Vejamos:

Artigo XI

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o **direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei**, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. **NINGUÉM** poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

O princípio da presunção de inocência impõe que a pessoa somente seja considerada culpada após decisão definitiva proferida pelo julgador, já com a análise de todas as possibilidades recursais.

Para arrematar, confira o inc. LVII do art. 5º da CF:



LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

Em nosso ordenamento jurídico interno, em 2019 o STF³ observando este princípio também previsto na nossa constituição, como visto, firmou o entendimento que não é possível o início do cumprimento da pena antes do trânsito em julgado de decisão judicial.

Cuidado para não confundir esta regra com a prisão cautelar. A prisão cautelar é a prisão preventiva ou temporária. Aqui nós estamos tratando de execução provisória da pena, ou seja, já existe uma sentença condenatória mas ainda não há trânsito em julgado. Não é possível o início do cumprimento de uma pena enquanto a decisão ainda não é definitiva exatamente por violar a presunção de inocência.

Este tema será novamente visitado, em breve, pelo STF já que o pacote anticrime incluiu no Código de Processo Penal a possibilidade de execução provisória da pena no âmbito do Tribunal do Juri quando a pena aplicada na sentença for igual ou superior a 15 anos de reclusão. Trata-se do Tema 1068 onde será decidido se a soberania dos veredictos do Tribunal do Juri autoriza este tipo de execução provisória de pena ou não.

Na pendência da decisão o STJ⁴ não tem aplicado o art. 492 I do CPP reafirmando a impossibilidade de execução provisória da pena ainda que a condenação seja proveniente do Tribunal do Juri.

Vamos detalhar, ainda, um aspecto importante, que consta do item 2 do art. XI acima citado, parte final, ao falar do princípio da irretroatividade da lei penal. Dispositivo semelhante é encontrado no inc. XL do art. 5º da CF:

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

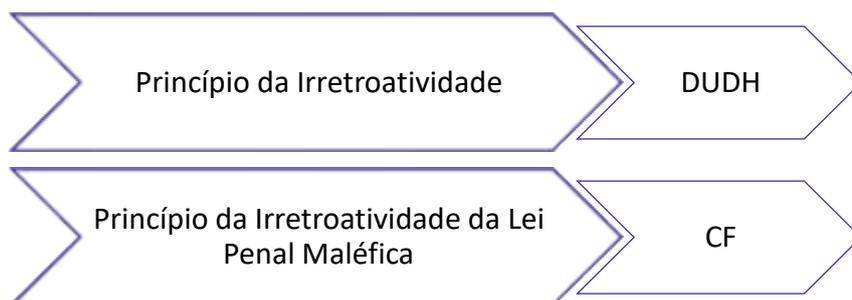
O princípio da irretroatividade da lei penal, segundo nosso ordenamento constitucional, é mais protetivo, uma vez que ganha um adjetivo. Melhor explicando: na DUDH somente há previsão do princípio da irretroatividade; na CF fala-se em princípio da irretroatividade maléfica. Vale dizer, a lei retroagirá se benéfica ao réu.

Assim:

³ STF. Plenário. ADC 43/DF, ADC 44/DF e ADC 54/DF, Rel. Min. Marco Aurélio, julgados em 7/11/2019 (Info 958).

⁴ STJ. 5ª Turma. AgRg no HC 714.884-SP, Rel. Min. Jesuíno Rissato (Desembargador convocado do TJDF), Rel. Ac. Min. João Otávio de Noronha, julgado em 15/03/2022 (Info 730).





A seguir uma questão sobre o princípio da inocência.



(CESPE - 2021) No que diz respeito aos direitos humanos e à participação social, julgue o item a seguir.

A presunção da inocência de uma pessoa que esteja na fase de acusação de um crime é uma garantia prevista na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Comentários

A assertiva está **correta**, o artigo XI da DUDH prevê o princípio da presunção da inocência. Veja:

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

5.6 - Direito à vida privada

Vamos começar com o dispositivo da DUDH:

Artigo XII

NINGUÉM será sujeito a **interferências na sua vida privada**, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Significa o direito de viver a própria vida, com independência, relacionando-se com quem quiser. Não cabe, portanto, a ninguém disciplinar o modo de viver da pessoa.

5.7 - Direito de ir e vir

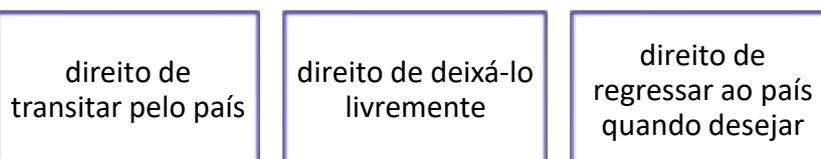
No art. XIII explicita-se a máxima do direito de liberdade, que é o direito de ir e vir. As pessoas têm direito de transitar livremente pelo país, bem como o direito de deixá-lo e, quando bem entender, retornar.



Artigo XIII

1. Todo ser humano tem **direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras** de cada Estado.
2. Todo ser humano tem o **direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.**

Esse direito abrange:



5.8 - Direito de asilo

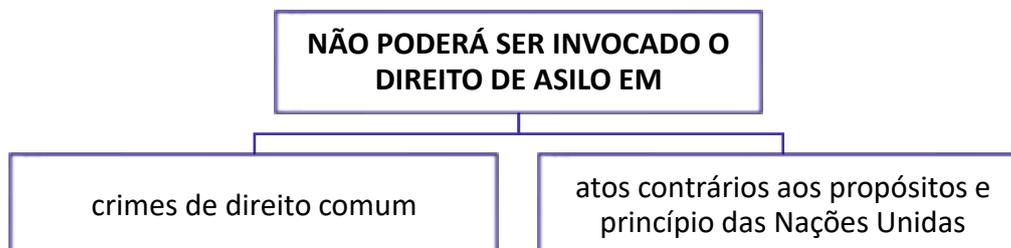
O art. XIV trata do direito de asilo, vertente do direito dos refugiados. Em termos simples, o direito de asilo remete à prerrogativa conferida à pessoa que é alvo de perseguição política, racial ou por convicções religiosas em seu país de origem, de ser protegida por outros países.

Confira:

Artigo XIV

1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o **direito de procurar e de gozar asilo** em outros países.
2. Este direito **NÃO** pode ser invocado em caso de **perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum** ou por **atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.**

Do dispositivo é importante sabermos as duas hipóteses em que tal direito não poderá ser invocado.



Não custa lembrar que a concessão de asilo é considerada um dos princípios que regem o Brasil nas relações internacionais. Vejamos o que dispõe o art. 4º, X, da CF:



Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: (...)

X - concessão de asilo político. (...)

Vejamos uma questão pertinente ao assunto.



(CESPE - 2022) Em relação a aspectos relativos aos direitos humanos, julgue o item a seguir.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos prevê o direito ao asilo ainda que o ato praticado atente contra os objetivos e princípios das Nações Unidas.

Comentários

A assertiva está **incorreta**, trata-se de uma das exceções que verificamos acima. Não será possível o asilo em casos de perseguição motivada por crime comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

5.9 - Direito de nacionalidade

A DUDH, no art. XV, assegura a todas as pessoas uma nacionalidade. Desse modo, repudia-se toda e qualquer medida que implique na condição de apátrida do sujeito.

Artigo XV

1. Todo ser humano tem **direito a uma nacionalidade**.
2. **NINGUÉM** será **arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade**.

Para tanto, veda a cassação da nacionalidade de forma arbitrária. Além disso, a Declaração assegura o direito de mudar de nacionalidade, se assim quiser o cidadão. Os direitos de nacionalidade são descritos de forma analítica nos arts. 12 e 13, da CF.

Vejamos a seguir uma questão do assunto.





(AOCP - 2020) Consoante a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, assinale a alternativa INCORRETA.

- A) Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.
- B) Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.
- C) A vontade do povo será a base da autoridade do governo. Essa vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.
- D) Todo ser humano vítima de perseguição, ainda que esta seja legitimamente motivada por crimes de direito comum, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
- E) A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Lembre-se de que neste caso não há previsão de exceções.

A **alternativa B** está correta. A assertiva está de acordo com o artigo XV da DUDH veja novamente o texto legal:

2. **NINGUÉM** será **arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.**

A **alternativa C** está correta. Veremos que o artigo XXI prevê que a base da autoridade de governo será a vontade do povo que deverá se expressar por meio de eleições periódicas e legítimas.

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. Mais uma vez o examinador explora as exceções para a concessão de asilo. Não será possível o asilo em casos de perseguição motivada por crime comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas o que tornou a assertiva incorreta.

A **alternativa E** está correta. Trata-se da previsão do artigo XXV da DUDH que estudaremos em seguida.

2. *A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.*

5.10 - Direito de constituir família

O art. XVI, da DUDH, refere-se a direito de segunda dimensão, relacionando-se aos direitos de família. Assegura a Resolução que a todas as pessoas – sem quaisquer discriminações e com iguais direitos – a faculdade de contrair matrimônio e de constituir família.

Veja:



Artigo XVI

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o **direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento**, sua duração e sua dissolução.
2. O casamento **NÃO** será válido senão com o **livre e pleno consentimento** dos nubentes.

Além disso, em defesa à igualdade, a mulher, após casar-se, não está obrigada a seguir a nacionalidade do cônjuge.

A nossa constituição protege a família em diversas passagens e a reconhece como base da sociedade que merece proteção especial do Estado.

5.11 - Direito à liberdade de expressão

A liberdade de expressão está expressamente prevista nos arts. XVIII e XIX da DUDH, assegurada também em nosso Texto Constitucional:

VI - É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

A liberdade de pensamento refere-se ao direito de exprimir suas ideias, relativas à ciência, à religião etc. Trata-se de liberdade de conteúdo intelectual e supõe o contato do indivíduo com seus semelhantes.

Há outra norma semelhante entre os incisos do art. 5º:

IX - É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

Na vida em sociedade, o homem constantemente se relaciona e se comunica com as pessoas em geral exprimindo suas opiniões. Entretanto, em razão de suas opiniões são inaceitáveis violações a direitos por motivo de discriminação.

Agora, confira a literalidade da DUDH:

Artigo XVIII

Todo ser humano tem direito à **liberdade de pensamento, consciência e religião**; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Artigo XIX



Todo ser humano tem direito à **liberdade de opinião e expressão**; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Neste ponto podemos destacar uma decisão da Interamericana de Direitos Humanos:

Caso Olmedo Bustos e otros vs. Chile

A corte precisou decidir sobre a censura imposta pelo Chile ao filme “A última tentação de Cristo” de Martin Scorsese. Discutiu-se o conflito entre a Liberdade de Consciência e Religião e à Liberdade de Pensamento e Expressão.

O Chile foi condenado pela corte IDH que enfatizou a importância da reforma constitucional para eliminar a censura cinematográfica naquele país. Afirmou que qualquer norma de direito interno, ainda que tenha natureza constitucional, pode gerar responsabilização internacional por violação de direitos humanos.

A decisão gerou efeitos já que o Chile posteriormente alterou sua constituição neste ponto.

Este caso foi expressamente citado, no âmbito do STF, no julgamento que decidiu pela desnecessidade de autorização prévia para a publicação de biografias.

Podemos citar decisões do STF a respeito do direito de expressão:

Caso Ellwanger

O caso tratou da possibilidade da edição de livros antissemitas.

Para muito o precedente mais importante da Suprema Corte em relação a liberdade de expressão. Nesta decisão o STF reconheceu que a liberdade de expressão não é absoluta sofrendo limitação quando existe discurso de ódio. No caso o STF entendeu que houve violação da dignidade da pessoa humana e do princípio da igualdade, além de se configurar como crime de racismo.

Marcha da maconha

Neste caso se discutiu os direitos constitucionais de reunião e de livre expressão do pensamento em atos que tinham como objetivo defender a descriminalização do consumo da maconha.

Para a Suprema Corte a mera proposta de descriminalização de determinado ilícito penal não se confunde com o ato de incitação à prática do delito nem com o de apologia de fato criminoso.

Vejamos a seguir uma questão do assunto.





(FGV - 2022) Com relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinale a afirmativa correta.

- A) Todo ser humano, vítima de perseguição por crime de direito comum, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
- B) A Declaração Universal dos Direitos Humanos é um dos mais importantes tratados sobre direitos humanos, estando diretamente relacionada aos acontecimentos da Segunda Guerra Mundial.
- C) Toda pessoa tem direito à educação, devendo ser gratuita pelo menos a correspondente aos ensinos elementar, fundamental e profissional.
- D) Ninguém pode ser arbitrariamente detido, salvo quando a segurança nacional assim exigir.
- E) Todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O cometimento de crime de direito comum é uma das exceções.

A **alternativa B** está incorreta. A DUDH não é um tratado e sim uma Resolução.

A **alternativa C** está incorreta. A gratuidade alcança apenas a educação elementar e fundamental .

A **alternativa D** está incorreta. Não há tal exceção.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. Está assertiva está em consonância com as regras do DUDH.

5.12 - Direito de reunião

Também relacionado com a liberdade, o art. XX, da DUDH, disciplina o direito de reunião. Destaca o documento internacional que o direito de reunião é assegurado para fins pacíficos e a adesão deve ser voluntária. Veja:

Artigo XX

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação **pacíficas**.
2. **NINGUÉM pode ser obrigado** a fazer parte de uma associação.

Na Constituição Federal, art. 5º, são vários os incisos que consubstanciam o direito de reunião e a liberdade de associação. São eles:



XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

O STF⁵ recentemente fixou uma tese explicando o que seria o aviso prévio previsto na Constituição Federal. Vamos ver?

A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local.

Isso quer dizer que a falta de notificação formal não torna ilegal a reunião possibilitando sanções. O aviso prévio não é uma condição para o exercício do direito. As autoridades devem ter uma postura ativa. Manifestações espontâneas não podem ser proibidas.

Mais uma informação importante quanto ao direito de reunião na nossa constituição. Será que este direito pode ser restringido?

Sim. Em caso de estado de defesa a CF/88 prevê a restrição deste direito e no caso de estado de sítio a suspensão do direito.

Vamos continuar?

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

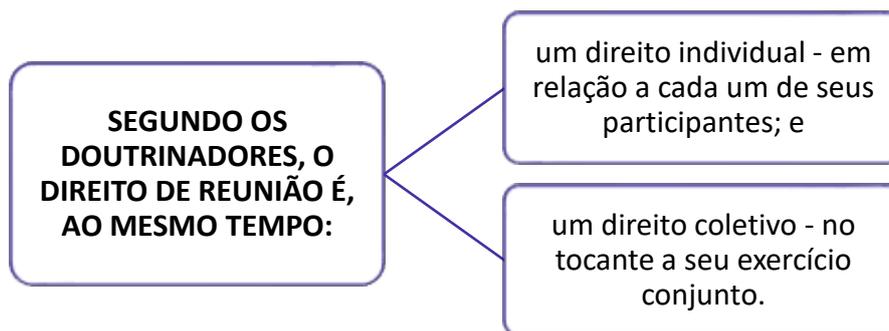
XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado.

O direito de reunião constitui manifestação coletiva de uma liberdade de expressão, exercitada por meio de uma associação transitória por um grupo de pessoas, com a finalidade de trocar ideias, de promover a defesa de interesses comuns e de efetuar a publicidade de problemas e de determinadas reivindicações.

⁵ STF. Plenário. RE 806339/SE, Rel. Min. Marco Aurélio, redator do acórdão Min. Edson Fachin, julgado em 14/12/2020 (Repercussão Geral – Tema 855) (Info 1003).





Segue uma questão sobre o assunto:



(CESPE - 2021) Em relação ao direito fundamental de reunião, julgue os próximos itens.

I A Constituição Federal prevê o direito de reunião pacífica, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que haja autorização prévia às autoridades competentes.

II Ao tratar do direito fundamental de reunião, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a ausência de comunicação oficial prévia às autoridades competentes não torna a reunião ilegal.

III Ao poder público cabe zelar para que o exercício do direito de reunião se dê de forma pacífica e não frustre outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local.

Assinale a opção correta

- A) Apenas o item I está certo.
- B) Apenas o item II está certo.
- C) Apenas os itens I e III estão certos.
- D) Apenas os itens II e III estão certos.
- E) Todos os itens estão certos.

Comentários

Vamos analisar cada assertiva.

A **assertiva I** está incorreta. Como vimos não se exige autorização para o exercício do direito de reunião.

A **assertiva II** está correta. Este foi exatamente o entendimento do STF ao tratar do direito de reunião.

A **assertiva III** está correta. Como vimos em aula a postura das autoridades deve ser ativa zelando para que tudo ocorra de forma pacífica e não frustre outra reunião anteriormente convocada.



5.13 - Direitos políticos e proteção do Estado

Em relação aos direitos políticos, o art. XXI, da DUDH, assegura expressamente o direito de participar do governo, pelo exercício democrático direto ou indireto. Em relação ao exercício indireto destaca-se o voto, por meio do qual o eleitor escolhe os representantes políticos em eleições periódicas. Em relação aos meios diretos de exercer a democracia podemos citar a participação de cidadãos em audiências públicas ou plebiscitos.

Artigo XXI

1. Todo ser humano tem o **direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes** livremente escolhidos.
2. Todo ser humano tem **igual direito de acesso ao serviço público** do seu país.
3. **A vontade do povo será a base da autoridade do governo**; esta vontade será expressa em **eleições periódicas e legítimas**, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

A Declaração refere-se aos **direitos políticos**, considerados a partir do princípio da soberania popular, reforçando o papel da **soberania** como **legitimador à atuação estatal**.

Por fim, confira o art. XXII, que trata do direito a gozar de proteção estatal:

Artigo XXII

Todo ser humano, como membro da sociedade, tem **direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos** de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

5.14 - Direitos trabalhistas

Na esteira dos direitos de segunda dimensão, a DUDH traz um rol de direitos trabalhistas. Vejamos cada um deles de forma objetiva:

Artigo XXIII

1. Todo ser humano tem **direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego**.
2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem **direito a igual remuneração por igual trabalho**.



3. Todo ser humano que trabalhe tem **direito a uma remuneração justa e satisfatória**, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Todo ser humano tem **direito a organizar sindicatos** e neles ingressar para proteção de seus interesses.

O art. XXIII consagra diversos direitos fundamentais dos trabalhadores, objetivando assegurar a liberdade de desempenho de qualquer atividade. Além disso, prevê base para a defesa da equiparação salarial estudada em Direito do Trabalho e a possibilidade de organização das empresas e atividades profissionais em sindicatos.

Artigo XXIV

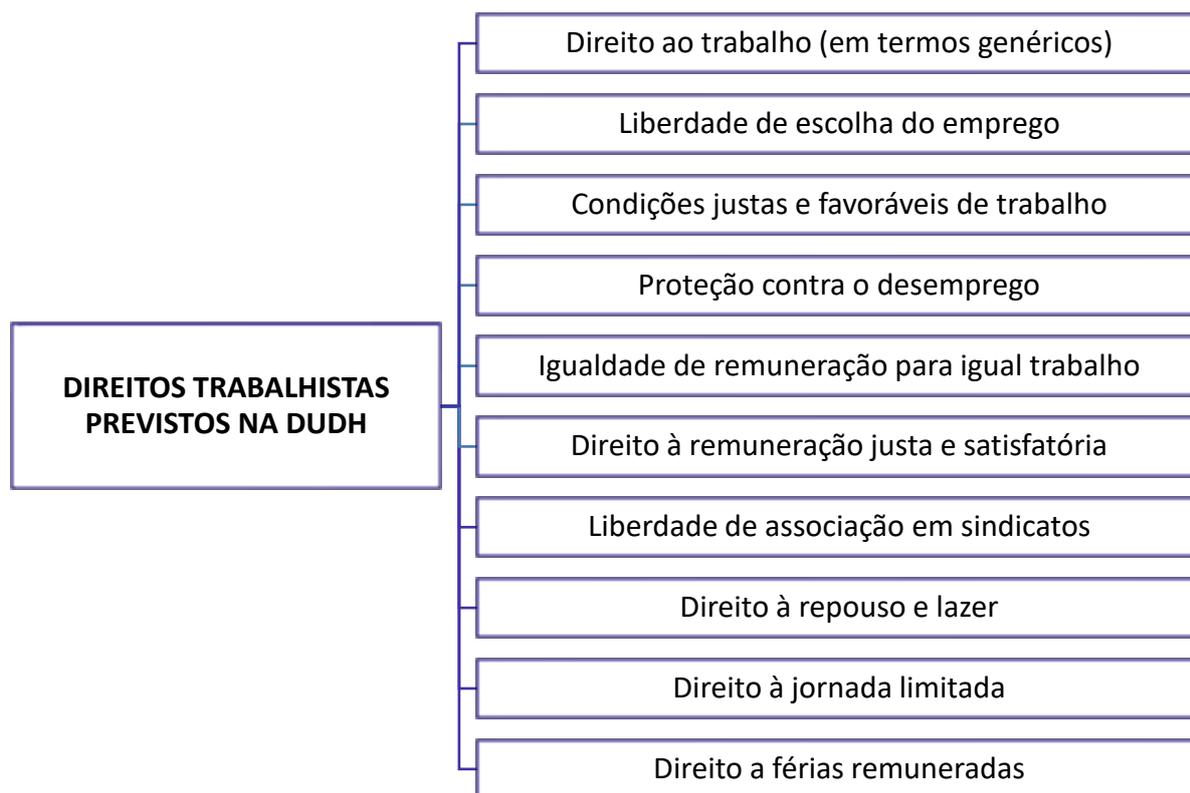
Todo ser humano tem **direito a repouso e lazer**, inclusive a **limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas**.

O art. XXIV, da DUDH, prevê outros direitos dos trabalhadores entre eles o direito ao lazer, a uma jornada regulamentada e a férias periódicas remuneradas. Esses direitos encontram-se plenamente contemplados entre os arts. 7º, 11 e 217, todos da Constituição.

Nesse contexto, nossa Constituição prevê o descanso semanal remunerado, a limitação de jornada a 8 horas diárias e 44 horas semanais, bem como o direito às férias anuais acrescidas e, no mínimo, 1/3 a título de décimo terceiro.

Para fins de prova é relevante saber quais os direitos trabalhistas estão expressamente previstos na DUDH.





Segue uma questão sobre o assunto:



(CONSULPLAN - 2022) Quanto à Declaração Universal dos Direitos Humanos, analise os casos a seguir.

- I. No país Alfa, não há lei de proteção contra o desemprego.
 - II. No país Beta, a instrução superior é baseada no mérito.
 - III. No país Gama, o casamento prescinde do livre consentimento dos nubentes.
- Observado o espírito lógico da Declaração Universal dos Direitos Humanos, é correto afirmar que:
- A) Os países Alfa, Beta e Gama não ofendem a Declaração.
 - B) Os países Alfa e Gama estão de acordo com a Declaração.
 - C) O país Beta ofende a Declaração e o país Gama está de acordo com a Declaração.
 - D) O país Alfa ofende a Declaração e o país Beta está de acordo com a Declaração. Assinale a opção correta

Comentários

Vamos analisar cada assertiva.



O país Alfa ofende a DUDH. A proteção contra o desemprego está prevista na resolução.

O país Beta não ofende a DUDH pois seu art.26 prevê o ensino superior baseado no mérito.

O país Gama também ofende a DUDH pois como vimos o consentimento é condição de validade para o casamento.

Assim a **alternativa D** está correta.

5.15 - Direitos Sociais

No art. XXV asseguram-se direitos sociais básicos, como alimentação, vestuário, serviços médicos, proteção em caso de desemprego ou, em relação às mulheres, em caso de gravidez. Veja:

Artigo XXV

1. Todo ser humano tem direito a um **padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar**, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

O art. XXVI disciplina o direito à educação, que é contemplado na Constituição na parte relativa à Ordem Social, entre os arts. 205 e 210.

Artigo XXVI

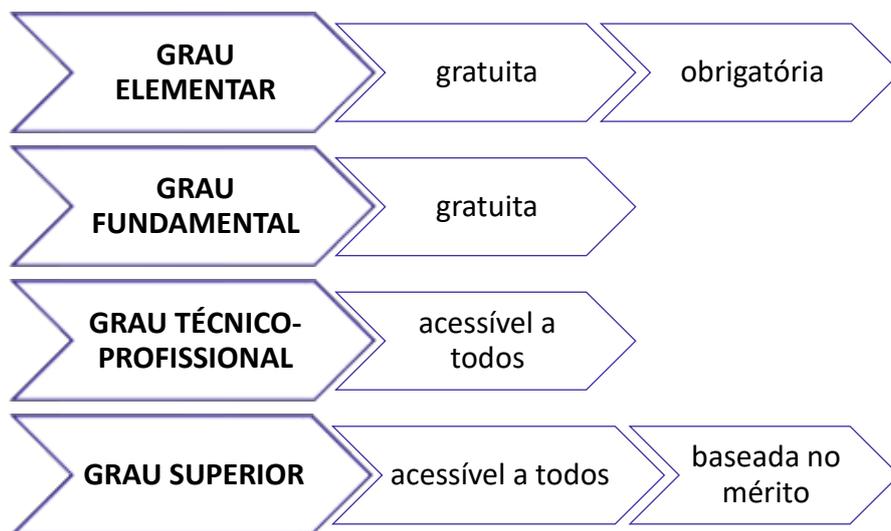
1. Todo ser humano tem **direito à instrução**. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Segundo a DUDH, o direito à educação será gratuito nos graus elementares e fundamentais. Quanto ao grau elementar, o documento prescreve, ainda, que será obrigatório.





Vejamos a seguir uma questão sobre o assunto:



(CESPE – DEPEN - 2015) Consensualmente considerada um prolongamento natural da Carta da Organização das Nações Unidas (ONU, 1945), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi aprovada pela Assembleia-geral da ONU em 1948 (Resolução 217-A). O documento reflete o desejo de paz, justiça, desenvolvimento e cooperação internacional que tomou conta de quase todo o mundo após duas grandes guerras no espaço de apenas duas décadas. Com relação a esse assunto, julgue os itens que se seguem.

A DUDH enfatiza o papel da educação para a promoção da tolerância, da amizade e da compreensão entre as nações e grupos raciais e religiosos.

Comentários

A assertiva está **correta**, pois retrata o art. XXVI, item 2, da DUDH.

Em relação ao direito de acesso aos bens culturais, a DUDH traz dois preceitos:

Artigo XXVII



1. Todo ser humano tem o **direito de participar livremente da vida cultural** da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.
2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

São dois os preceitos assegurados neste dispositivo.

↳ O **primeiro** deles aborda o direito de livre participação na vida cultural, nas artes e no processo científico, que encontra similar em nossa Constituição nos arts. 23 e 24, 215 e 216.

↳ O **segundo** diz respeito à garantia dos interesses morais (subjetivos) e materiais (objetivos) relativos à produção cultural, que encontra similar em nossa CF no art. 5º, IX:

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

O inciso acima consagra a liberdade de atividade intelectual, artística, científica ou de comunicação e indenização em caso de danos. Assim, não é necessária licença para o exercício dessa liberdade, contudo, se afetar direitos e interesses de terceiros implicará responsabilização.

Para finalizar, em relação aos direitos sociais, destaca-se:

Artigo XXVIII

Todo ser humano tem **direito a uma ordem social e internacional** em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Sintetizando as principais informações para a prova:



DIREITOS SOCIAIS NA DUDH

- Garantia de vida socialmente digna (alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos, serviços sociais, proteção em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez ou velhice).
- Proteção à maternidade.
- Direito à instrução.
- Direito de participação dos bens culturais.



5.16 - Disposições Finais

Em seus últimos dois artigos, a DUDH trata de alguns pontos que precisam ser destacados.

No artigo XXIX, a Declaração traz importante disposição sobre o princípio da legalidade, além de estabelecer o único dever previsto na DUDH. Confiram:

Artigo XXIX

1. Todo ser humano tem **deveres para com a comunidade**, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.
2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará **sujeita apenas às limitações determinadas pela lei**, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.
3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Vejamos a seguir uma questão sobre o assunto.



(FAPEC - 2021) Em relação às normas expressas proclamadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinale a alternativa correta.

- A) Toda pessoa tem direito de tomar parte no governo de seu país, unicamente por intermédio de representantes livremente escolhidos.
- B) Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão. Esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios, respeitadas as fronteiras de cada país.
- C) Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público, no qual lhe tenham sido asseguradas garantias mínimas necessárias à sua defesa.
- D) No exercício de seus direitos e liberdades, todo ser humano estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e o respeito dos direitos e das liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.



E) Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países. Esse direito pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum, mas nunca por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Com vimos, existe a previsão de participação direta e por intermédio de representantes.

A **alternativa B** também está incorreta. Não há limitação de fronteiras na busca e troca de informações quando se trata de liberdade de opinião e liberdade de expressão.

A **alternativa C**, igualmente, está incorreta. Devem ser asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa e não garantias mínimas como afirmado.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Reproduz o artigo XXIX da DUDH.

A **alternativa E** está incorreta. Muito cuidado com as exceções previstas no artigo XIV da DUDH, já que são muito exploradas em prova. Não será possível o asilo quando a perseguição for motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

No art. XXX, por fim, a Declaração traz uma regra genérica que prevê a interpretação ampliativa dos direitos consagrados em seu corpo. Dito de outro modo, as regras da DUDH **não poderão ser interpretadas no sentido de limitar, de qualquer modo, os direitos previstos.**

Veja o dispositivo:

Artigo XXX

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

Com isso, encerramos a análise dos dispositivos da DUDH.

DESTAQUES DOS TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

↪ art. I: igualdade na lei

Artigo I

Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.



↪ art. VII: igualdade perante a lei (isonomia)

Artigo VII

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a **igual proteção** contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

↪ art. IV e V: direitos humanos absolutos

Artigo IV

NINGUÉM será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão PROIBIDOS EM TODAS AS SUAS FORMAS.

Artigo V

NINGUÉM será submetido à tortura, nem a **tratamento** ou **castigo cruel, desumano ou degradante**.

↪ art. XI: vedação à prisão arbitrária

Artigo IX

NINGUÉM será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

↪ art. XI: princípio da presunção de inocência

Artigo XI

1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o **direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei**, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.
2. **NINGUÉM** poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

↪ art. XIV: direito de asilo

Artigo XIV

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o **direito de procurar e de gozar asilo** em outros países.



2. Este direito **NÃO** pode ser invocado em caso de **perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum** ou por **atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas**.

↪ arts. XXI e XXIV: direitos trabalhistas

Artigo XXIII

1. Toda pessoa tem **direito ao trabalho**, à **livre escolha de emprego**, a **condições justas e favoráveis de trabalho** e à **proteção contra o desemprego**.
2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem **direito a igual remuneração por igual trabalho**.
3. Toda pessoa que trabalhe tem **direito a uma remuneração justa e satisfatória**, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.
4. Toda pessoa tem **direito a organizar sindicatos** e neles ingressar para proteção de seus interesses.

Artigo XXIV

Toda pessoa tem **direito a repouso e lazer**, inclusive a **limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas**.

↪ art. XXVI: direito à educação

Artigo XXVI

1. Toda pessoa tem **direito à instrução**. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.



RESUMO

- É o principal instrumento do Sistema Global
- É a principal contribuição para a universalização da proteção ao ser humano.
- Núcleo: dignidade da pessoa humana.
- Consagra direitos de primeira e de segunda dimensão.
 - ↳ direitos de 1ª dimensão: arts. 1º ao 21 (consenso perante a comunidade internacional)
 - ↳ direitos de 2ª dimensão: arts. 22 ao 20 (discussão entre países de orientação capitalista e de orientação socialista).
 - ↳ direitos de 3ª dimensão: não há previsão direta (marco a partir do qual se desenvolveram).
- direitos albergados:
 - ↳ direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal;
 - ↳ proibição à escravidão e à servidão;
 - ↳ proibição à tortura e ao tratamento cruel, desumano ou degradante;
 - ↳ reconhecimento da personalidade jurídica (sujeito de direitos);
 - ↳ direito à igualdade;
 - ↳ proibição da prisão arbitrária;
 - ↳ direito a justa e pública audiência perante um tribunal independente e imparcial;
 - ↳ presunção de inocência;
 - ↳ proteção à vida privada;
 - ↳ liberdade de locomoção;
 - ↳ direito de asilo (não invocável em caso de perseguição legitimamente motivada por crime de direito comum)
 - ↳ direito a nacionalidade;
 - ↳ direito de contrair matrimônio e fundar uma família;
 - ↳ direito de propriedade;



- ↗ direito à liberdade de pensamento, consciência e religião;
- ↗ direito à liberdade de reunião e associação pacífica;
- ↗ direito de participação política (fazer parte do governo do país);
- ↗ garantia de acesso ao serviço público do país;
- ↗ direito segurança social;
- ↗ direito ao trabalho;
- ↗ direito ao repouso e lazer;
- ↗ direito a padrão de vida capaz de assegurar saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis;
- ↗ direito instrução (educação); e
- ↗ direito participar livremente da vida cultural.

○ Natureza Jurídica

- ↗ 1ª corrente: não constitui documento vinculativo, pois a DUDH trata da declaração de direitos, sem mecanismos de fiscalização ou de implementação.
- ↗ 2ª corrente (prevalece): possui caráter vinculante, pois:
 - A DUDH constitui **interpretação autorizada da Carta das Nações Unidas** (art. 1º, item 3 e art. 55) e, por esse motivo, possui força jurídica vinculante.
 - A DUDH constitui norma jurídica vinculante porque **integra o direito costumeiro e os princípios gerais de direito**, pois **(a) as constituições** – a exemplo da do Brasil – incorporaram preceitos da DUDH no texto; **(b)** a ONU, em seus diversos documentos, faz remissões ao seu texto, alertando para o seu caráter obrigatório; e **(c)** várias decisões proferidas pelas diversas cortes internacionais referem-se à DUDH como fonte do direito.

○ preâmbulo

- ↗ A dignidade – núcleo da DUDH – decorre da mera condição humana e independe de concessão política da sociedade.
- ↗ As atrocidades decorrentes das Guerras Mundiais foram determinantes para o processo de internacionalização dos Direitos Humanos.
- ↗ A comunidade deve se esforçar para criar meios de implementação dos direitos previstos na Declaração, entre os quais a educação e o ensino em direitos humanos.

○ princípio da igualdade



- ↪ consagrado na DUDH o princípio da igualdade formal (igualdade na lei); e
- ↪ consagrado o princípio da igualdade material (igualdade perante a lei ou isonomia)

○ princípio/direitos humanos essenciais

- ↪ Princípio da igualdade
- ↪ Direito à vida
- ↪ Direito à liberdade
- ↪ Direito à segurança
- ↪ Direito à propriedade

○ **para a doutrina especializada em direitos humanos** a vedação à tortura e à escravidão constituem direitos humanos absolutos.

○ **garantias processuais da DUDH**

- ↪ devido processo legal
- ↪ vedação à prisão/detenção/exílio arbitrários
- ↪ igualdade no processo
- ↪ imparcialidade do julgador
- ↪ publicidade dos atos processuais
- ↪ princípio da presunção de inocência
- ↪ princípio da irretroatividade da lei penal (* na CF temos o princípio da irretroatividade penal maléfica)

○ **direito de ir e vir**

- ↪ direito de transitar pelo país
 - ↪ direito de deixá-lo livremente
 - ↪ direito de regressar ao país quando desejar

○ **direito de asilo**

- ↪ prerrogativa conferida à pessoa que é alvo de perseguição política, racial ou por convicções religiosas em seu país de origem, de ser protegida por outros países.
- ↪ não poderá ser invocado o direito de asilo em:



- crimes de direito comum; e
- atos contrários aos propósitos e princípio das Nações Unidas.

○ direito de reunião:

↔ conceito: manifestação coletiva de uma liberdade de expressão, exercitada por meio de uma associação transitória por um grupo de pessoas, com a finalidade de trocar ideias, de promover a defesa de interesses comuns e de efetuar a publicidade de problemas e de determinadas reivindicações.

↔ segundo os doutrinadores, o direito de reunião é, ao mesmo tempo:

- um direito individual - em relação a cada um de seus participantes; e
- um direito coletivo - no tocante a seu exercício conjunto.

○ direitos trabalhistas previstos na DUDH

↔ Direito ao trabalho (em termos genéricos)

↔ Liberdade de escolha do emprego

↔ Condições justas e favoráveis de trabalho

↔ Proteção contra o desemprego

↔ Igualdade de remuneração para igual trabalho

↔ Direito à remuneração justa e satisfatória

↔ Liberdade de associação em sindicatos

↔ Direito à repouso e lazer

↔ Direito à jornada limitada

↔ Direito a férias remuneradas.

○ direito à instrução

↔ grau elementar: gratuita e obrigatória

↔ grau fundamental: gratuita

↔ grau técnico-profissional: acessível a todos

↔ grau superior: acessível a todos e baseada no mérito

○ direitos culturais:

↔ O primeiro deles aborda o direito de livre participação na vida cultural, nas artes e no processo científico.



↳ O segundo diz respeito à garantia dos interesses morais (subjctivos) e materiais (objetivos) relativos à produção cultural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi uma aula extensa e de suma importância. Estude a DUDH com muito cuidado. Esse é um documento essencial para qualquer prova de Direitos Humanos.

Bons estudos a todos!

Ricardo Torques

rst.estrategia@gmail.com

[@proftorques](#)

QUESTÕES COM COMENTÁRIOS

CESPE

1. (CESPE/SERESPE/2022) É um direito expressamente previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos

- A) a instituição do júri, com o sigilo de suas votações.
- B) a inexistência de pena de caráter perpétuo.
- C) a submissão de preso a tribunal de exceção.
- D) o direito a não ser preso, detido ou exilado arbitrariamente.
- E) o recebimento da informação do direito ao silêncio, em caso de prisão.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Esta previsão não está na DUDH e sim no art. 5º da CF.

A **alternativa B** está incorreta. Esta previsão da vedação de pena de caráter perpétuo também está na constituição.

A **alternativa C** está incorreta. A DUDH não trata de tribunal de exceção, mais uma vez é previsão constitucional e ele é vedado.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Mais uma vez a questão pede direito expressamente previsto. Este direito está previsto no art. IX da DUDH>



Artigo IX

NINGUÉM será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

A **alternativa E** está incorreta. Também não está previsto expressamente na DUDH e sim na constituição.

2. (CESPE/Policial Rodoviário Federal/2021) À luz da Constituição Federal de 1988 (CF), do Pacto de São José da Costa Rica e do entendimento do Supremo Tribunal Federal, julgue o item que se segue, relativos aos direitos humanos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, um dos primeiros instrumentos normativos gerais de direitos humanos adotados por uma organização internacional, destacou-se pelo fato de comportar a ideia de dignidade da pessoa humana como ponto de convergência da ética universal e do fundamento valorativo do sistema protetivo global dos direitos humanos.

Comentários

A assertiva está **correta**. A Declaração Universal de Direitos Humanos é o principal instrumento do Sistema Global e a principal contribuição para a universalização da proteção ao ser humano. A partir do seu texto, extrai-se que a proteção à dignidade da pessoa decorre da simples condição humana. O preâmbulo da DUDH traz a dignidade da pessoa como elemento central, como fundamento de toda a comunidade internacional.

3. (CESPE/DEPEN/2021) Graças à Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), e ao compromisso dos Estados com seus princípios, a dignidade de milhões de pessoas tem sido protegida, sofrimento humano tem sido evitado e as bases de um mundo mais justo foram estabelecidas. Com base no disposto na DUDH e na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

A DUDH contém disposições expressas a respeito da possibilidade de aplicação de pena de morte para autores de crimes graves, desde que seja garantido o julgamento justo e a imparcialidade do juízo.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. A DUDH não trata expressamente da pena de morte, mas além de reconhecer o direito à vida veda a aplicação de penas cruéis, desumanas ou degradantes. O tema pena de morte foi tratado no protocolo facultativo do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.

4. (CESPE/DEPEN/2021) Graças à Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), e ao compromisso dos Estados com seus princípios, a dignidade de milhões de pessoas tem sido protegida, sofrimento humano tem sido evitado e as bases de um mundo mais justo foram estabelecidas. Com base no disposto na DUDH e na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

Os julgamentos devem ser, em regra, públicos, sendo permitida a restrição da publicidade dos atos processuais quando essa medida for necessária para preservar a intimidade do acusado, quando o interesse social assim o exigir ou quando envolver membros do Poder Judiciário.



Comentários

A assertiva está **incorreta**. A constituição Federal prevê que como regra os julgamentos serão público e descreve as hipóteses excepcionais em seu art. 93 IX. O simples fato do julgamento envolver membro do Poder Judiciário não permite a restrição da publicidade. Veja o texto legal:

Art. 93, IX todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;

5. (CESPE/DEPEN/2021) Com relação a direitos humanos e participação social, julgue o item a seguir.

A presunção da inocência de uma pessoa acusada de um ato delituoso é prevista na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Comentários

A assertiva está **correta**. A presunção de inocência está prevista no art. 11 da DUDH. Veja:

Artigo 11º

Toda a pessoa acusada de um ato delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas.

6. (CESPE/PCDF/2021) Acerca da concepção e da evolução histórica dos direitos humanos, julgue o item a seguir.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, foi o primeiro documento normativo de alcance global a respeito desse assunto.

Comentários

A assertiva está **correta**. Embora não tenha sido o primeiro documento tratando dos direitos humanos, em razão do contexto histórico (pós 2ª guerra), bem como pela grande adesão ao seu texto (48 ratificações e apenas 8 abstenções, sem reservas ou questionamentos) a Declaração é considerada o primeiro documento normativo de alcance global a tratar do assunto.

7. (CESPE/PCAL/2021) A respeito dos direitos humanos, julgue o item subsequente.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos não cria os direitos humanos, apenas os proclama.

Comentários



A assertiva está **correta**. Ao contrário de tratados e convenções de direitos humanos, a DUDH não contém dentro do seu texto, normas de fiscalização de implementação. A DUDH apenas declara direitos.

8. (CESPE/SERISAL/2021) No que diz respeito aos direitos humanos e à participação social, julgue o item a seguir.

A presunção da inocência de uma pessoa que esteja na fase de acusação de um crime é uma garantia prevista na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Comentários

A assertiva está **correta**. A presunção de inocência está prevista no art. 11 da DUDH. Veja:

Artigo 11^o

Toda a pessoa acusada de um ato delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas.

9. (CESPE/COGE-CE - 2019) O Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e integrou ao seu ordenamento o art. 19 dessa declaração, que trata do direito a informação. No Brasil, esse direito

- a) será submetido a censura prévia.
- b) será protegido mesmo que a informação incitar crime.
- c) é regulamentado, no que se refere à transparência de informações públicas, pela Lei de Acesso a Informação.
- d) é garantido pela complementaridade exclusiva dos sistemas privado e estatal.
- e) é restrito ao acesso a informações dentro do território nacional.

Comentários

Vamos ver o que diz o artigo XIX da Declaração:

Artigo XIX

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

A **alternativa A** está incorreta. A censura é contrária à liberdade e, por isso, é vedada.



A **alternativa B** está incorreta. Apesar de que não haja vedação expressa, subentende-se que a informação que incita crime não é admitida.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. A Lei de Acesso a Informação garante ao cidadão brasileiro acesso a informações sobre a atividade governamental, o que concretiza a previsão da Declaração de direito a procurar e receber informação.

A **alternativa D** está incorreta. Quaisquer meios de informação são protegidos, não apenas os sistemas privado e estatal.

A **alternativa E** está incorreta. O direito à informação independe de fronteiras, não se limitando ao território nacional.

10. (CESPE/DPE-RR - 2013) No que concerne à proteção internacional dos direitos humanos, julgue o item abaixo.

O sistema global de proteção dos direitos humanos está estruturado com base em uma série de documentos, entre os quais se destacam o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Comentários

Estudaremos adiante cada um desses tratados internacionais de forma detalhada. Por ora devemos lembrar que ao lado da DUDH (1948), o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966) constituem os principais documentos internacionais do Sistema Global de Direitos Humanos.

A assertiva, portanto, está **correta**.

11. (CESPE/DPE-PI - 2009) Com relação aos mecanismos internacionais de proteção e monitoramento dos direitos humanos, julgue o item abaixo.

Quando foi adotada e proclamada por resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, apesar de não ter sido aceita por todos os países, teve grande importância histórica.

Comentários

De fato, quando adotada e promulgada pela ONU, em 1948, a Declaração Universal de Direitos Humanos não foi aceita por todos os países. Não obstante isso, sua importância histórica é incontestável, uma vez que serviu de base para a expansão dos direitos humanos como um todo e para a criação de vários outros tratados internacionais sobre o tema, como o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, e o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que serão estudados nas próximas aulas.

Assim, **correta** a assertiva.





Apesar de se poder dizer que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) não foi aceita por todos os países, não podemos dizer que ela foi rejeitada por algum país. Isso porque nenhum país se posicionou contra a Declaração, mas alguns se abstiveram de apoiá-la (União Soviética, países do Leste Europeu, Arábia Saudita e África do Sul).

12. (CESPE/SEJC DF - 2019) Com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item subsequente.

O direito a cuidados e assistência especiais expressamente previsto na DUDH restringe-se à infância, não se estendendo à maternidade.

Comentários

Observe o que diz o parágrafo 2 do artigo XXV da Declaração:

Artigo XXV

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio gozarão da mesma proteção social.

A previsão de cuidados e assistência especial se refere à maternidade e à infância. Portanto, a assertiva está **incorreta**.

13. (CESPE/SEJC DF - 2019) Com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item subsequente.

Os pais têm prioridade de direito na escolha dos gêneros de instrução a serem ministrados a seus filhos.

Comentários

Veja o parágrafo 3 do artigo XXVI da Declaração:

Artigo XXVI

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

É reconhecida a prioridade dos pais na escolha do gênero de instrução ministrada aos filhos. A assertiva está **correta**.



14. (CESPE/TRF-1ªR - 2017) De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item a seguir.

Ao prever que ninguém pode ser arbitrariamente privado de sua propriedade, a DUDH pretende declarar que o direito de propriedade não pode ser limitado, uma vez que todo direito humano é absoluto.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Como sabemos, os direitos humanos não são absolutos, muito menos o direito de propriedade. Se fala em impedimento à tortura como um direito absoluto, mas ainda assim há quem conteste (Alan Dershowitz, por exemplo, advogado e conceituado professor de Direito Penal em Harvard). Dessa forma, os direitos humanos não são direitos absolutos.

15. (CESPE/TRF-1ªR - 2017) De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item a seguir.

Na DUDH, encontram-se normas que consubstanciam, além de direitos e garantias individuais, direitos sociais do homem.

Comentários

A assertiva está **correta**. A DUDH trata sobre os direitos civis e políticos (1ª geração), nos arts. 3 ao 21. Além disso, em seus arts. 22 ao 27, fala a respeito dos direitos econômicos, sociais e culturais (2ª geração).

16. (CESPE/SERES-PE - 2017) Conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os direitos humanos são

- a) revogáveis.
- b) absolutos.
- c) renunciáveis.
- d) imprescritíveis.
- e) individuais.

Comentários

Uma das principais características dos Direitos Humanos é a imprescritibilidade, esses direitos não se perdem com o passar do tempo.

Além disso, os direitos humanos possuem outras características: são irrevogáveis, relativos, irrenunciáveis e pertencentes a todas as pessoas.

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

17. (CESPE/PC-GO - 2016) A Declaração Universal dos Direitos Humanos



- a) não apresenta força jurídica vinculante, entretanto consagra a ideia de que, para ser titular de direitos, a pessoa deve ser nacional de um Estado-membro da ONU.
- b) não prevê expressamente instrumentos ou órgãos próprios para sua aplicação compulsória.
- c) prevê expressamente a proteção ao meio ambiente como um direito de todas as gerações, bem como repudia o trabalho escravo, determinando sanções econômicas aos Estados que não o combaterem.
- d) é uma declaração de direitos que deve ser respeitada pelos Estados signatários, mas, devido ao fato de não ter a forma de tratado ou convenção, não implica vinculação desses Estados.
- e) inovou a concepção dos direitos humanos, porque universalizou os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, privilegiando os direitos civis e políticos em relação aos demais.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A Declaração universalizou a proteção ao ser humano, assim, os direitos devem ser reconhecidos a todos os seres humanos, sem qualquer tipo de condicionante ou discriminação.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. A DUDH não traz mecanismos específicos de execução de suas regras.

A **alternativa C** está incorreta. A DUDH não prevê a proteção ao meio ambiente como um direito de todas as gerações. A proteção ao meio ambiente é exemplo de 3ª geração dos direitos humanos.

A **alternativa D** está incorreta. Tal como dito em aula, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada sob a forma de resolução. Contudo, a corrente de pensamento majoritária no Brasil compreende que a declaração possui caráter jurídico e força vinculante.

A **alternativa E** está incorreta. A Declaração anunciou direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, todos reconhecidos em paridade hierárquica.

A questão cobra de maneira inversa os quatro pontos fracos que a doutrina aponta na Declaração Universal dos Direitos Humanos. São eles:

- ↳ **não** trata do direito ao meio ambiente.
- ↳ **não** contém mecanismos de monitoramento
- ↳ **não** consagra a autodeterminação dos povos
- ↳ tem forma jurídica de Resolução da Assembleia Geral da ONU

18. (CESPE/DPE-ES - 2012) Julgue o item abaixo:

A mudança de nacionalidade é direito assegurado pela Declaração Universal de Direitos Humanos.

Comentários



Segundo prevê o artigo 15, II, da DUDH:

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Logo, a assertiva está **correta**.

19. (CESPE/MPE-AM - 2007) Acerca da Declaração Universal dos Direitos do Homem, julgue o item a seguir.

Possui natureza jurídica de ato de organização internacional e, como tal, é fonte não codificada de direito internacional público.

Comentários

Interessantíssima a questão, que denota a variação de posicionamento sobre o tema.

A DUDH foi aprovada como um tratado. Para a questão podemos afirmar que ela não se encontra codificada em forma de norma internacional em seu sentido formal. Ademais, entende a banca que a DUDH foi aprovada sob a forma de resolução, que nada mais é do que um ato praticado por uma organização internacional, no caso a ONU, por intermédio da Assembleia Geral.

Para resolver esse tipo de questão em prova, sugere-se atenção aos indicativos da assertiva. Melhor explicando: devemos analisar a questão com cuidado para perceber se ela menciona algo como o entendimento da doutrina ou se apenas requer a compreensão formal da matéria. Esses indicativos são fundamentais para marcarmos o gabarito com segurança.

Logo, está **correta** a assertiva.

20. (CESPE/MPE-AM - 2007) Acerca da Declaração Universal dos Direitos do Homem, julgue o item a seguir.

A DUDH constitui declaração de princípios que, apesar de serem respeitados pela comunidade internacional, não integram o ordenamento jurídico brasileiro.

Comentários

A banca considerou a assertiva incorreta sob o fundamento de que todos os direitos previstos na DUDH estão positivados em nosso texto constitucional e, por isso, integram nosso ordenamento jurídico.

Percebam que não foi dito que a DUDH não integra o nosso ordenamento jurídico, o que estaria correto; foi dito que os princípios que ela defende não o integram, o que está errado.

Portanto, **incorreta** a assertiva.

21. (CESPE/DPU - 2010) Julgue o item abaixo.



Segundo determinação das Nações Unidas acerca do uso da força, os governos devem garantir que a utilização arbitrária ou abusiva da força ou de armas de fogo pelos policiais seja punida como infração penal, nos termos da legislação nacional.

Comentários

Está correta assertiva, uma vez que a atuação estatal deve ser autorizada nos estritos limites legais, ainda mais quando se trata de atos que atentam contra a vida.

Logo, a assertiva está **correta**.

22. (CESPE/DPU - 2010) Julgue o item abaixo.

Os direitos humanos são indivisíveis, como expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual englobou os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

Comentários

Está perfeita a assertiva. A DUDH contempla direitos de primeira (direitos civis e políticos) e direitos de segunda dimensão (direitos sociais, econômicos e culturais).

Logo, está **correta** a assertiva.

23. (CESPE/DPU - 2010) Com relação à proteção internacional dos direitos humanos, julgue o item a seguir.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, apesar de ter natureza de resolução, não apresenta instrumentos ou órgãos próprios destinados a tornar compulsória sua aplicação.

Comentários

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é apenas e tão somente uma enunciação dos principais direitos humanos. Sua força normativa decorre da importância dos direitos tratados, tendo em vista que o documento não prevê nenhum instrumento ou órgão próprio para tornar compulsória sua aplicação. Esses instrumentos e órgãos são previstos em cada um dos pactos que tratam de matérias específicas.

A assertiva esta, desta maneira, **correta**.

24. (CESPE/TEM - 2013) À luz das normas internacionais de proteção aos direitos humanos, julgue os itens que se seguem, acerca do combate ao trabalho forçado.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos proíbe, expressamente, a manutenção de pessoas em regime de escravidão ou de servidão.

Comentários

A assertiva está **correta**, tendo em vista o que prevê o Artigo 4º da DUDH. Vejamos:



Artigo IV

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão PROIBIDOS EM TODAS AS SUAS FORMAS.

25. (CESPE/MPE-RO - 2008) Acerca dos direitos fundamentais previstos na UDRH, julgue o item abaixo.

A DUDH afirma que o desrespeito aos direitos humanos é causa da barbárie.

Comentários

Qualquer violação a direito humano é considerada como ato de barbárie, assim como foram as reiteradas violações de Direitos Humanos em decorrência das Guerras Mundiais. A Declaração faz essa afirmação expressamente em seu Preâmbulo. Vejam:

Considerando que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do Homem conduziram a atos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do Homem

Assim, está **correta** a assertiva.

26. (CESPE/MPE-RO - 2010) Julgue o item abaixo:

Considerada documento basilar para a proteção internacional dos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, foi promulgada no Brasil logo após a sua assinatura.

Comentários

Constitui questão de simples atenção. Conforme estudamos a DUDH foi editada sobre a forma de resolução. O Brasil fez parte e votou pela sua aprovação no âmbito da Assembleia-Geral da ONU. Todavia, em razão de não possui natureza de tratado internacional, a DUDH não foi internalizada no direito brasileiro.

Portanto, a assertiva está **incorreta**.

27. (CESPE/MPE-RO - 2010) Julgue o item abaixo:

Considerada documento basilar para a proteção internacional dos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, é ato de organização internacional, de modo que prescinde de incorporação ao direito interno, como se exige para tratados ordinários de direitos humanos.

Comentários

Como vimos, a DUDH constitui uma resolução aprovada no âmbito da Assembleia Geral da ONU, razão pela qual não precisa ser incorporada ao ordenamento interno dos países que participaram de sua elaboração. Não obstante, é cediço na doutrina internacional que esse documento possui juridicidade e força vinculante.



Assim, a assertiva está **correta**.

28. (CESPE/DPE-TO - 2013) No que concerne à garantia da liberdade de pensamento e expressão, assinale a opção correta de acordo com o direito internacional, julgue o item abaixo.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é mais restrita quanto à definição da liberdade de opinião que as convenções americana e europeia sobre direitos humanos, visto que leva em consideração, apenas, o direito à opinião, não abordando, como fazem as referidas convenções, o direito de formar a opinião.

Comentários

Assim prevê o artigo 19 da DUDH:

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Como se vê, a liberdade de expressão nesse documento é ampla e inclui, portanto, a liberdade de formar opinião.

Logo, está **incorreta** a assertiva.

29. (CESPE/MPE-RO - 2008) Acerca dos direitos fundamentais previstos na UDRH, julgue o item a seguir.

A DUDH protege o genoma humano como unidade fundamental de todos os membros da espécie humana e também reconhece como inerentes sua dignidade e sua diversidade. Em um sentido simbólico, a DUDH reconhece o genoma como a herança da humanidade.

Comentários

Não é possível afirmar que o genoma humano encontra-se protegido pela DUDH, pois não se trata de um direito contemporâneo à Declaração. Trata-se, em verdade, de direito de quarta geração. O reconhecimento do genoma como herança da humanidade se deu com a Declaração Universal do Genoma Humano.

Logo, está **incorreta** a assertiva.

30. (CESPE/DPE-RR - 2013) Julgue o item a seguir.

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos não há menção à remuneração de trabalhos iguais.

Comentários

A assertiva está **incorreta**, uma vez que é assegurada a remuneração equivalente para trabalhos iguais no artigo 23, II da DUDH:

Artigo XXIII



2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

31. (CESPE/TRF 5ª Região - 2011) A Declaração Universal dos Direitos Humanos

- a) não trata de direitos econômicos.
- b) trata dos direitos de liberdade e igualdade.
- c) trata o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito de todos.
- d) não faz referência a direitos políticos.
- e) não faz referência a direitos culturais e à bioética.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, tendo em vista que a DUDH trata de direitos de primeira e de segunda dimensão. Nesta segunda dimensão estão englobados os direitos sociais, econômicos e culturais (artigo 22).

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão pela mesma razão exposta acima. A DUDH envolve duas grandes dimensões: a primeira refere aos direitos de liberdade e a segunda refere aos direitos de igualdade, conforme lema da Revolução Francesa.

A **alternativa C** está incorreta, pois o cuidado com o meio ambiente é uma preocupação recente e que não foi contemplada na DUDH.

A **alternativa D** está incorreta. Os direitos políticos são direitos de 1ª dimensão e estão inclusos no texto da DUDH (vejam o artigo 21, por exemplo).

Por fim, a **alternativa E** está incorreta. Quanto à bioética não há menção na DUDH, contudo, em relação aos direitos culturais, direitos de segunda dimensão, há previsão. Vide, por exemplo, o Artigo 27:

- 1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.
- 2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

32. (CESPE/DPE-PI - 2009) A UDHR foi redigida à luz das atrocidades cometidas durante a 2.ª Guerra Mundial. Nesse documento, marco da proteção internacional dos direitos humanos, foi afirmado que

- a) o meio ambiente é um direito das presentes e futuras gerações.
- b) o Fundo Monetário Internacional não deve conceder empréstimos para países que usem mão de obra infantil.
- c) liberdade, igualdade e fraternidade são os três princípios axiológicos fundamentais em matéria de direitos humanos.



d) sanções econômicas deverão ser aplicadas pela ONU às nações que não adotarem as recomendações da UDHR.

e) deverá ocorrer intervenção humanitária pela ONU caso as nações não adotem as recomendações da UDHR.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois o meio ambiente não está tratado na DUDH.

A **alternativa B** está incorreta. Sem sentido o questionamento. Sem conhecer o texto da DUDH é possível acertar a questão partindo da ideia de que a DUDH constitui um rol de direitos relacionados à dignidade da pessoa, não prevendo maiores regramentos, muito menos previsão de empréstimos financeiros.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. A DUDH retoma os ideais da Revolução Francesa, conforme disposto no seu art. 1º, representou o reconhecimento dos valores supremos da IGUALDADE, da LIBERDADE e da FRATERNIDADE. Quanto aos direitos de fraternidade, embora sejam direitos de terceira dimensão e não esteja expresso exaustivamente ao longo do texto da DUDH, a doutrina afirma que esse documento é o marco histórico para o alargamento da terceira dimensão.

A **alternativa D** está incorreta. Extrai-se da leitura dos seus artigos que a DUDH constitui asseveração de direitos considerados imprescindíveis para uma sociedade menos violenta, menos bárbara e mais humana. Não obstante, o documento não prevê sanções pelo seu descumprimento, vez que não é um tratado internacional e não possui meios de proteção e implementação de suas regras.

A **alternativa E** está incorreta, uma vez que não há previsão na DUDH quanto às sanções e mecanismos de implementação de direitos humanos. Esse documento constitui tão somente uma enumeração de direitos que a comunidade internacional houve por bem assegurar ao nível internacional. Para a proteção de direitos e, se necessário, intervenção humanitária, existem diversos tratados internacionais que foram editados posteriormente, a exemplo do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos.

33. (CESPE/DPE-RR - 2013) Na Declaração Universal dos Direitos Humanos,

- a) não há menção à remuneração de trabalhos iguais.
- b) é reconhecida a relação entre o desenvolvimento da personalidade e o caráter de pertença a uma comunidade.
- c) ao exercício dos direitos e liberdades por ela assegurados não se sobrepõe propósito ou princípio algum.
- d) é abordado o conceito de propriedade individual, mas não o de propriedade coletiva.
- e) não são reconhecidos deveres de ordem alguma.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, uma vez que é assegurada a remuneração equivalente para trabalhos iguais no artigo 23, II da DUDH:



Artigo XXIII

2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, tendo em vista o previsto no Artigo 24, I da DUDH:

Artigo XXIV

1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

Nesse sentido, há a relação entre o desenvolvimento da personalidade de cada pessoa e o fato de pertencer a uma comunidade, o que torna correta a alternativa.

A **alternativa C** está totalmente incorreta, tendo em vista o que prevê o Artigo 24, especialmente o parágrafo 3. Vejamos o teor completo do artigo para facilitar a compreensão da questão:

Artigo XXIV

1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará sujeita apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

A **alternativa D** está incorreta, pois a DUDH aborda, sim, o conceito de propriedade coletiva em seu artigo 17:

Artigo XVII

1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

Notem que é mencionado que o direito de propriedade é tanto individual como coletivo, nos termos do dispositivo acima citado.

A **alternativa E** está incorreta, pois, como já comentado anteriormente, a DUDH prevê que toda pessoa tem deveres para com a comunidade (Artigo 29).

34. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:

A Declaração Universal de Direitos Humanos reconhece o princípio da unicidade sindical.



Comentários

Sobre os sindicatos, assim prevê o artigo 23 da DUDH:

Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses.

Logo, a assertiva está **incorreta**, uma vez que não há previsão da regra de unicidade sindical.

35. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:

A Declaração Universal de Direitos Humanos foi adotada após a 2.ª Guerra Mundial pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

Comentários

A Segunda Guerra Mundial findou em 1945 e a DUDH foi aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 1948, refletindo a comoção na comunidade internacional em razão das atrocidades das Grandes Guerras.

Assim, está **correta** a assertiva.

36. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:

A Declaração Universal de Direitos Humanos não dispõe expressamente sobre o direito ao casamento, mas assegura-o indiretamente ao proteger a família.

Comentários

Pelo contrário, há disposição expressa no artigo 26 da DUDH, tratando do casamento nos seguintes termos:

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

Logo a assertiva está **incorreta**.

37. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:

A Declaração Universal de Direitos Humanos garante expressamente a gratuidade da educação fundamental.

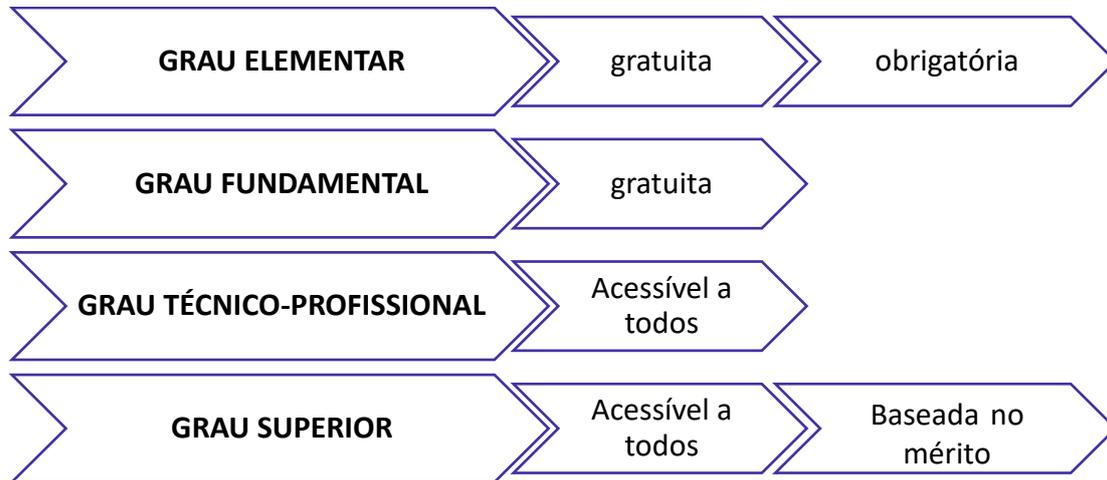
Comentários

Pelo que prevê o artigo 26 da DUDH podemos concluir que ao ensino fundamental é assegurada a gratuidade. Veja-se:



Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

Deste modo:



Logo, está **correta** a assertiva.

38. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:

A Declaração Universal de Direitos Humanos reconhece expressamente que todos têm deveres para com a comunidade de que participam.

Comentários

Está **correta** a assertiva, uma vez que está de acordo com o que prevê o artigo 24 da DUDH:

1.Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

39. (CESPE/PC-CE - 2012) A respeito da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), julgue o item que se segue.

Toda pessoa vítima de perseguição tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países, mesmo em caso de perseguição legitimamente motivada por crime de direito comum ou por ato contrário aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Comentários

Está **incorreta** a assertiva, uma vez que o direito de asilo não poderá ser invocado em duas situações excepcionais:

1. crimes de direito comum; ou



- atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

É o que prevê 14 da DUDH:

- Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
- Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

40. (CESPE/PC-CE - 2012) A respeito da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), julgue o item que se segue.

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão. Esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Comentários

É exatamente o que prevê o art. 19 da DUDH:

Artigo XIX

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras

Logo, está **correta** a assertiva.

41. (CESPE/PC-CE - 2012) Julgue o item abaixo:

Segundo a DUDH, ninguém poderá ser culpado por ação ou omissão que, no momento da sua prática, não constituía delito perante o direito nacional ou internacional.

Comentários

O direito referido na questão, está consubstanciado no artigo 11, 2, da DUDH, e é disciplinado nos seguintes termos:

Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituía delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Logo está **correta** a assertiva.



42. (CESPE/SEJUS-ES - 2009) Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, julgue o item que se segue.

Ninguém pode ser arbitrariamente detido, preso ou exilado.

Comentários

A questão limitou-se a reproduzir o artigo 9º da DUDH:

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Correta a assertiva, portanto.

43. (CESPE/SEJUS-ES - 2009) Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, julgue o item que se segue.

O suspeito da prática de crime não é considerado inocente, ainda que não tenha havido pronunciamento judicial acerca do fato por ele praticado.

Comentários

O artigo 11 DUDH prevê o princípio da presunção de inocência, ao dispor que:

Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

Logo, está **incorreta** a assertiva.

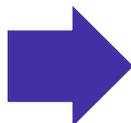
44. (CESPE/MPU - 2015) A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1948, marcou um novo tempo na proteção internacional dos indivíduos. Considerando o preâmbulo desse documento, julgue os itens a seguir.

O reconhecimento da dignidade inerente a todas as pessoas, bem como dos seus direitos iguais e inalienáveis, é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

Comentários

O preâmbulo da DUDH traz a dignidade da pessoa como elemento central, como fundamento de toda a comunidade internacional. Vimos no início da aula que a dignidade da pessoa é o **núcleo do direito internacional dos direitos humanos**, o que fica evidente no preâmbulo da DUDH.

DIGNIDADE DA PESSOA



Núcleo da DUDH



Vejamos:

Preâmbulo

Considerando que o **reconhecimento da dignidade** inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

A assertiva está **correta**.

45. (CESPE/MPU - 2015) A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1948, marcou um novo tempo na proteção internacional dos indivíduos. Considerando o preâmbulo desse documento, julgue os itens a seguir.

Para a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros ultrajantes para a consciência da humanidade.

Comentários

A assertiva está **correta**. Novamente a banca exigiu partes do preâmbulo da DUDH:

Considerando que o **desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade** e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

Do excerto acima, destaca-se o quão importante e determinante foram as Grandes Guerras Mundiais para o desenvolvimento e consolidação da nossa disciplina. Vimos em aulas passadas que a cada atrocidade constata-se reação da sociedade contra atos violadores dos direitos humanos. ***A 2ª Guerra Mundial, nesse contexto, é fundamental para o desenvolvimento da ONU e, posteriormente, para o surgimento da DUDH.***

Ademais, os Direitos Humanos constituem os ***direitos que o homem possui pelo fato de ser homem***, por sua própria natureza humana, pela dignidade que a ela é inerente. São direitos que não resultam de uma concessão da sociedade política, mas decorre exclusivamente da condição humana.

LISTA DE QUESTÕES

CESPE

1. (CESPE/SERESPE/2022) É um direito expressamente previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos

- A) a instituição do júri, com o sigilo de suas votações.
- B) a inexistência de pena de caráter perpétuo.



- C) a submissão de preso a tribunal de exceção.
- D) o direito a não ser preso, detido ou exilado arbitrariamente.
- E) o recebimento da informação do direito ao silêncio, em caso de prisão.

2. (CESPE/Policial Rodoviário Federal/2021) À luz da Constituição Federal de 1988 (CF), do Pacto de São José da Costa Rica e do entendimento do Supremo Tribunal Federal, julgue o item que se segue, relativos aos direitos humanos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, um dos primeiros instrumentos normativos gerais de direitos humanos adotados por uma organização internacional, destacou-se pelo fato de comportar a ideia de dignidade da pessoa humana como ponto de convergência da ética universal e do fundamento valorativo do sistema protetivo global dos direitos humanos.

3. (CESPE/DEPEN/2021) Graças à Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), e ao compromisso dos Estados com seus princípios, a dignidade de milhões de pessoas tem sido protegida, sofrimento humano tem sido evitado e as bases de um mundo mais justo foram estabelecidas. Com base no disposto na DUDH e na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

A DUDH contém disposições expressas a respeito da possibilidade de aplicação de pena de morte para autores de crimes graves, desde que seja garantido o julgamento justo e a imparcialidade do juízo.

4. (CESPE/DEPEN/2021) Graças à Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), e ao compromisso dos Estados com seus princípios, a dignidade de milhões de pessoas tem sido protegida, sofrimento humano tem sido evitado e as bases de um mundo mais justo foram estabelecidas. Com base no disposto na DUDH e na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

Os julgamentos devem ser, em regra, públicos, sendo permitida a restrição da publicidade dos atos processuais quando essa medida for necessária para preservar a intimidade do acusado, quando o interesse social assim o exigir ou quando envolver membros do Poder Judiciário.

5. (CESPE/DEPEN/2021) Com relação a direitos humanos e participação social, julgue o item a seguir.

A presunção da inocência de uma pessoa acusada de um ato delituoso é prevista na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

6. (CESPE/PCDF/2021) Acerca da concepção e da evolução histórica dos direitos humanos, julgue o item a seguir.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, foi o primeiro documento normativo de alcance global a respeito desse assunto.

7. (CESPE/PCAL/2021) A respeito dos direitos humanos, julgue o item subsequente.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos não cria os direitos humanos, apenas os proclama.



8. (CESPE/SERISAL/2021) No que diz respeito aos direitos humanos e à participação social, julgue o item a seguir.

A presunção da inocência de uma pessoa que esteja na fase de acusação de um crime é uma garantia prevista na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

9. (CESPE/COGE-CE - 2019) O Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e integrou ao seu ordenamento o art. 19 dessa declaração, que trata do direito a informação. No Brasil, esse direito

a) será submetido a censura prévia.

b) será protegido mesmo que a informação incitar crime.

c) é regulamentado, no que se refere à transparência de informações públicas, pela Lei de Acesso à Informação.

d) é garantido pela complementaridade exclusiva dos sistemas privado e estatal.

e) é restrito ao acesso a informações dentro do território nacional.

10. (CESPE/DPE-RR - 2013) No que concerne à proteção internacional dos direitos humanos, julgue o item abaixo.

O sistema global de proteção dos direitos humanos está estruturado com base em uma série de documentos, entre os quais se destacam o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

11. (CESPE/DPE-PI - 2009) Com relação aos mecanismos internacionais de proteção e monitoramento dos direitos humanos, julgue o item abaixo.

Quando foi adotada e proclamada por resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, apesar de não ter sido aceita por todos os países, teve grande importância histórica.

12. (CESPE/SEJC DF - 2019) Com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item subsequente.

O direito a cuidados e assistência especiais expressamente previsto na DUDH restringe-se à infância, não se estendendo à maternidade.

13. (CESPE/SEJC DF - 2019) Com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item subsequente.

Os pais têm prioridade de direito na escolha dos gêneros de instrução a serem ministrados a seus filhos.

14. (CESPE/TRF-1ªR - 2017) De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item a seguir.

Ao prever que ninguém pode ser arbitrariamente privado de sua propriedade, a DUDH pretende declarar que o direito de propriedade não pode ser limitado, uma vez que todo direito humano é absoluto.



15. (CESPE/TRF-1ªR - 2017) De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item a seguir.

Na DUDH, encontram-se normas que consubstanciam, além de direitos e garantias individuais, direitos sociais do homem.

16. (CESPE/SERES-PE - 2017) Conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os direitos humanos são

- a) revogáveis.
- b) absolutos.
- c) renunciáveis.
- d) imprescritíveis.
- e) individuais.

17. (CESPE/PC-GO - 2016) A Declaração Universal dos Direitos Humanos

- a) não apresenta força jurídica vinculante, entretanto consagra a ideia de que, para ser titular de direitos, a pessoa deve ser nacional de um Estado-membro da ONU.
- b) não prevê expressamente instrumentos ou órgãos próprios para sua aplicação compulsória.
- c) prevê expressamente a proteção ao meio ambiente como um direito de todas as gerações, bem como repudia o trabalho escravo, determinando sanções econômicas aos Estados que não o combaterem.
- d) é uma declaração de direitos que deve ser respeitada pelos Estados signatários, mas, devido ao fato de não ter a forma de tratado ou convenção, não implica vinculação desses Estados.
- e) inovou a concepção dos direitos humanos, porque universalizou os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, privilegiando os direitos civis e políticos em relação aos demais.

18. (CESPE/DPE-ES - 2012) Julgue o item abaixo:

A mudança de nacionalidade é direito assegurado pela Declaração Universal de Direitos Humanos.

19. (CESPE/MPE-AM - 2007) Acerca da Declaração Universal dos Direitos do Homem, julgue o item a seguir.

Possui natureza jurídica de ato de organização internacional e, como tal, é fonte não codificada de direito internacional público.

20. (CESPE/MPE-AM - 2007) Acerca da Declaração Universal dos Direitos do Homem, julgue o item a seguir.

A DUDH constitui declaração de princípios que, apesar de serem respeitados pela comunidade internacional, não integram o ordenamento jurídico brasileiro.

21. (CESPE/DPU - 2010) Julgue o item abaixo.

Segundo determinação das Nações Unidas acerca do uso da força, os governos devem garantir que a utilização arbitrária ou abusiva da força ou de armas de fogo pelos policiais seja punida como infração penal, nos termos da legislação nacional.



22. (CESPE/DPU - 2010) Julgue o item abaixo.

Os direitos humanos são indivisíveis, como expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual englobou os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

23. (CESPE/DPU - 2010) Com relação à proteção internacional dos direitos humanos, julgue o item a seguir.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, apesar de ter natureza de resolução, não apresenta instrumentos ou órgãos próprios destinados a tornar compulsória sua aplicação.

24. (CESPE/TEM - 2013) À luz das normas internacionais de proteção aos direitos humanos, julgue os itens que se seguem, acerca do combate ao trabalho forçado.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos proíbe, expressamente, a manutenção de pessoas em regime de escravidão ou de servidão.

25. (CESPE/MPE-RO - 2008) Acerca dos direitos fundamentais previstos na UDRH, julgue o item abaixo.

A DUDH afirma que o desrespeito aos direitos humanos é causa da barbárie.

26. (CESPE/MPE-RO - 2010) Julgue o item abaixo:

Considerada documento basilar para a proteção internacional dos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, foi promulgada no Brasil logo após a sua assinatura.

27. (CESPE/MPE-RO - 2010) Julgue o item abaixo:

Considerada documento basilar para a proteção internacional dos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, é ato de organização internacional, de modo que prescinde de incorporação ao direito interno, como se exige para tratados ordinários de direitos humanos.

28. (CESPE/DPE-TO - 2013) No que concerne à garantia da liberdade de pensamento e expressão, assinale a opção correta de acordo com o direito internacional, julgue o item abaixo.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é mais restrita quanto à definição da liberdade de opinião que as convenções americana e europeia sobre direitos humanos, visto que leva em consideração, apenas, o direito à opinião, não abordando, como fazem as referidas convenções, o direito de formar a opinião.

29. (CESPE/MPE-RO - 2008) Acerca dos direitos fundamentais previstos na UDRH, julgue o item a seguir.

A DUDH protege o genoma humano como unidade fundamental de todos os membros da espécie humana e também reconhece como inerentes sua dignidade e sua diversidade. Em um sentido simbólico, a DUDH reconhece o genoma como a herança da humanidade.

30. (CESPE/DPE-RR - 2013) Julgue o item a seguir.

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos não há menção à remuneração de trabalhos iguais.

31. (CESPE/TRF 5ª Região - 2011) A Declaração Universal dos Direitos Humanos

a) não trata de direitos econômicos.



- b) trata dos direitos de liberdade e igualdade.
- c) trata o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito de todos.
- d) não faz referência a direitos políticos.
- e) não faz referência a direitos culturais e à bioética.

32. (CESPE/DPE-PI - 2009) A UDHR foi redigida à luz das atrocidades cometidas durante a 2.ª Guerra Mundial. Nesse documento, marco da proteção internacional dos direitos humanos, foi afirmado que

- a) o meio ambiente é um direito das presentes e futuras gerações.
- b) o Fundo Monetário Internacional não deve conceder empréstimos para países que usem mão de obra infantil.
- c) liberdade, igualdade e fraternidade são os três princípios axiológicos fundamentais em matéria de direitos humanos.
- d) sanções econômicas deverão ser aplicadas pela ONU às nações que não adotarem as recomendações da UDHR.
- e) deverá ocorrer intervenção humanitária pela ONU caso as nações não adotem as recomendações da UDHR.

33. (CESPE/DPE-RR - 2013) Na Declaração Universal dos Direitos Humanos,

- a) não há menção à remuneração de trabalhos iguais.
- b) é reconhecida a relação entre o desenvolvimento da personalidade e o caráter de pertença a uma comunidade.
- c) ao exercício dos direitos e liberdades por ela assegurados não se sobrepõe propósito ou princípio algum.
- d) é abordado o conceito de propriedade individual, mas não o de propriedade coletiva.
- e) não são reconhecidos deveres de ordem alguma.

34. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:

A Declaração Universal de Direitos Humanos reconhece o princípio da unicidade sindical.

35. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:

A Declaração Universal de Direitos Humanos foi adotada após a 2.ª Guerra Mundial pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

36. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:

A Declaração Universal de Direitos Humanos não dispõe expressamente sobre o direito ao casamento, mas assegura-o indiretamente ao proteger a família.

37. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:

A Declaração Universal de Direitos Humanos garante expressamente a gratuidade da educação fundamental.

38. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:



A Declaração Universal de Direitos Humanos reconhece expressamente que todos têm deveres para com a comunidade de que participam.

39. (CESPE/PC-CE - 2012) A respeito da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), julgue o item que se segue.

Toda pessoa vítima de perseguição tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países, mesmo em caso de perseguição legitimamente motivada por crime de direito comum ou por ato contrário aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

40. (CESPE/PC-CE - 2012) A respeito da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), julgue o item que se segue.

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão. Esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

41. (CESPE/PC-CE - 2012) Julgue o item abaixo:

Segundo a DUDH, ninguém poderá ser culpado por ação ou omissão que, no momento da sua prática, não constituía delito perante o direito nacional ou internacional.

42. (CESPE/SEJUS-ES - 2009) Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, julgue o item que se segue.

Ninguém pode ser arbitrariamente detido, preso ou exilado.

43. (CESPE/SEJUS-ES - 2009) Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, julgue o item que se segue.

O suspeito da prática de crime não é considerado inocente, ainda que não tenha havido pronunciamento judicial acerca do fato por ele praticado.

44. (CESPE/MPU - 2015) A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1948, marcou um novo tempo na proteção internacional dos indivíduos. Considerando o preâmbulo desse documento, julgue os itens a seguir.

O reconhecimento da dignidade inerente a todas as pessoas, bem como dos seus direitos iguais e inalienáveis, é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

45. (CESPE/MPU - 2015) A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1948, marcou um novo tempo na proteção internacional dos indivíduos. Considerando o preâmbulo desse documento, julgue os itens a seguir.

Para a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros ultrajantes para a consciência da humanidade.

GABARITO



1. D
2. CORRETA
3. INCORRETA
4. INCORRETA
5. CORRETA
6. CORRETA
7. CORRETA
8. CORRETA
9. C
10. CORRETA
11. CORRETA
12. INCORRETA
13. CORRETA
14. INCORRETA
15. CORRETA
16. D
17. B
18. CORRETA
19. CORRETA
20. INCORRETA
21. CORRETA
22. CORRETA
23. CORRETA
24. CORRETA
25. CORRETA
26. INCORRETA
27. CORRETA
28. INCORRETA
29. INCORRETA
30. INCORRETA
31. B
32. C
33. B
34. INCORRETA
35. CORRETA
36. INCORRETA
37. CORRETA
38. CORRETA
39. INCORRETA
40. CORRETA
41. CORRETA
42. CORRETA
43. INCORRETA
44. CORRETA
45. CORRETA



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.